PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125.2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2026

O MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT, através de sua pregoeira, designada pela Portaria nº 177/2022 (agente de contratação), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"** objetivando a contratação descrita neste Edital e em seus anexos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 121/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 8.078/1990, quando aplicável, e demais normas pertinentes.

Objeto			
registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tapurah-MT			
Valor Total Estimado			
R$ 4.409.652,00 (quatro milhões e quatrocentos e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)			
Registro de Preços?	**Vistoria/Amostra**	**Instrumento Contratual**	**Forma de Adjudicação**
SIM	NÃO	**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com as aquisições formalizadas mediante instrumento hábil, conforme a necessidade da Administração	MENOR PREÇO POR ITEM
Observações Gerais			
A disputa dar-se-á pelo modo **ABERTO E FECHADO**, e os lances deverão respeitar o **intervalo mínimo de R$ 0,01 (um centavo)**, nos termos do item 7.8 deste Edital.			
Preferência ME/EPP?	**Lic. Exclusiva ME/EPP?**	**Reserv. Cota ME/EPP?**	**Decreto Municipal**
(X) SIM () NÃO	() SIM (X) NÃO	() SIM (X) NÃO	121/2023
Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 12/11/2026 até as 08:30 horas do dia 27/11/2026 (horário de Brasília) **Data e horário do fim do recebimento das propostas: Dia 27/11/2026 as 08:30 horas (horário de Brasília)** **Data e horário de Início da disputa: Dia 27/11/2026 as 09:00 horas (horário de Brasília)**			

Em caso de divergência ou contradição entre as especificações do objeto cadastradas na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL e aquelas constantes deste Edital, do Termo de Referência e de seus anexos, prevalecerão as especificações constantes dos documentos que integram este instrumento convocatório. Compete ao licitante observar integralmente as características, condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Contato:

Telefone: (66) 99237-3640

E-mail: licitacao@tapurah.mt.gov.br

Horário de funcionamento: Segunda à Sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Horário do Mato Grosso).

O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos através do site do Município, bem como na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

Plataforma: BLL https://bll.org.br

Site do município: https://www.tapurah.mt.gov.br/

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tapurah-MT**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2 A licitação será realizada por item, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitante poderá participar de tantos itens quantos forem de seu interesse. Contudo, ao apresentar proposta para determinado item, deverá contemplar a **totalidade do quantitativo estimado para o respectivo item**, observadas as condições de fornecimento parcelado estabelecidas no Termo de Referência.

1.5. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Edital e do Termo de Referência, devendo ser entregues em perfeitas condições de utilização ou consumo, conforme a natureza do objeto. Eventuais referências a marcas ou modelos, utilizadas exclusivamente para facilitar a descrição dos produtos, serão consideradas referenciais, admitindo-se produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos exigidos.

1.5.1. Para verificar o atendimento às especificações técnicas, a Pregoeira poderá realizar diligências destinadas ao esclarecimento das informações apresentadas na proposta e à verificação da conformidade dos produtos ofertados com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, observada a legislação aplicável.

1.5.2. A análise da conformidade dos produtos deverá observar as características, especificações e demais requisitos técnicos exigidos para cada item, conforme estabelecido no

Termo de Referência.

1.5.3. O descumprimento das especificações técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, após eventual diligência cabível, implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, mediante decisão motivada, vedada a substituição do produto ofertado por outro que implique alteração substancial da proposta.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Por se tratar de licitação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária específica será exigida no momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 120/2023, mediante emissão da respectiva Nota de Autorização de Despesa – NAD, nota de empenho ou instrumento contratual cabível.

2.1.1. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas pelas Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal de Tapurah/MT, conforme suas necessidades, observadas as respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

2.2. O valor estimado total da presente licitação é de **R$ 4.409.652,00 (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**, conforme pesquisa de preços e quantitativos constantes do Termo de Referência.

2.3. O valor indicado no item anterior possui caráter estimativo e não obriga o Município a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, que serão solicitados conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira.

3. DO CADASTRO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da licitação e que estejam credenciados no Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras, disponível no endereço eletrônico https://bll.org.br.

3.1.1. A compatibilidade entre a atividade exercida pela licitante e o objeto licitado será verificada a partir de seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social, bem como, quando aplicável, do respectivo código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, não sendo exigida identidade literal entre a descrição da atividade e o objeto da licitação.

3.2. A participação na presente licitação ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL Compras, na aba “Pregão Eletrônico”, integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3.3. A licitante que ainda não estiver cadastrada deverá realizar seu credenciamento diretamente na plataforma, observando os procedimentos, prazos, condições de uso e eventuais encargos previstos no regulamento da BLL Compras, necessários ao acesso e à operacionalização do sistema.

3.3.1. Para licitações realizadas por meio do Sistema de Registro de Preços, a empresa vencedora estará sujeita à taxa de utilização da plataforma, nos termos do regulamento vigente da BLL Compras, correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor do lote ou item adjudicado, limitada ao teto de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote ou item, quando aplicável.

3.3.2. A cobrança da taxa de utilização da plataforma será de responsabilidade exclusiva da BLL Compras e observará o regulamento vigente no momento da realização do certame, inclusive quanto à forma de parcelamento e aos respectivos vencimentos, não integrando qualquer obrigação financeira do Município de Tapurah/MT.

3.3.3. O cadastro na plataforma deverá ser efetivado em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para abertura da sessão pública, ou em outro prazo estabelecido pela BLL Compras em seu regulamento ou sistema.

3.3.4. A licitante é responsável pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, diretamente ou por intermédio de seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.3.5. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados, devendo promover imediatamente a correção de incorreções ou desatualizações identificadas.

3.4. A participação nesta licitação implica plena ciência e aceitação, pela licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus Anexos, não sendo admitida, após a abertura da sessão pública, alegação de desconhecimento das exigências, condições de fornecimento ou regras de participação.

3.5. Não poderão participar desta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e de seus Anexos;

3.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta, durante o prazo de vigência da penalidade;

3.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão da contratação, ou que deles

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de licitação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.8. Empresas que se encontrem em falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação;

3.5.8.1. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar, desde que apresente certidão ou documento idôneo que comprove a regularidade de sua situação e, quando aplicável, a homologação judicial do plano de recuperação, além de atender aos demais requisitos de habilitação previstos neste Edital;

3.5.9. Pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade de sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica;

3.5.10. Pessoa física ou jurídica que incorra em qualquer das demais hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.11. A vedação prevista para agente público estende-se ao terceiro que auxilie a condução da contratação na condição de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto consiste na aquisição de bens comuns, disponíveis no mercado, cuja execução não demanda a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de mais de uma empresa, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7. Será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e microempreendedor individual – MEI, nos limites e condições estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atendem aos

requisitos legais para seu enquadramento.

3.7.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de enquadramento ou a qualquer condição de participação sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.

3.8. Não se aplica a reserva de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, uma vez que os valores estimados dos itens desta licitação são superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, ainda que haja restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista.

3.9.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da declaração do vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogar a licitação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1 O credenciamento da licitante ocorrerá mediante a atribuição de chave de identificação e senha, pessoais e intransferíveis, para acesso ao sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras, disponível no endereço eletrônico https://bll.org.br.

4.1.1. A licitante que optar por participar por intermédio de procurador, representante ou operador credenciado deverá outorgar poderes suficientes, por meio de instrumento de mandato, para formular propostas e lances, manifestar intenção de recorrer, responder a diligências e praticar todos os demais atos necessários à participação no certame.

4.1.2. Não será exigido reconhecimento de firma no instrumento de mandato, salvo dúvida fundada quanto à autenticidade do documento ou à legitimidade dos poderes conferidos, hipótese em que poderão ser realizadas diligências.

4.1.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em quaisquer procedimentos eletrônicos realizados na plataforma, salvo cancelamento por solicitação da licitante, de seu representante credenciado ou por iniciativa da BLL Compras.

4.2. A licitante, ao participar do Pregão Eletrônico, diretamente ou por intermédio de representante credenciado, deverá declarar em campo próprio do sistema que possui pleno conhecimento, aceita e atende às exigências de habilitação e às demais condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal exclusiva da licitante ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. É de exclusiva responsabilidade da licitante o sigilo da senha e seu uso em quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL Compras ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4.1. A perda da senha ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para adoção das medidas cabíveis, inclusive o bloqueio de acesso.

4.5. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, declarações e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para a licitante:

4.6.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.6.2. Obrigação pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, declarações e lances;

4.6.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou da falta de providências tempestivas.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar a manifestação até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, nos termos do art. 164 da referida Lei.

5.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras, no campo próprio do certame, disponível em https://bll.org.br.

5.2.1. Não serão conhecidas as manifestações encaminhadas por e-mail, protocolo físico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no item anterior.

5.3. A impugnação deverá ser apresentada de forma clara, objetiva e fundamentada, com a identificação do dispositivo impugnado e a exposição dos fatos e fundamentos que embasem o pedido.

5.4. Caberá ao Pregoeiro, com o apoio dos setores técnico e jurídico competentes, quando necessário, decidir sobre a impugnação e responder aos pedidos de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública.

5.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem automaticamente o andamento do certame. Eventual suspensão da sessão pública dependerá de decisão motivada da Administração, quando necessária à adequada análise da matéria ou à correção do instrumento convocatório.

5.6. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas na plataforma eletrônica da BLL Compras e vincularão os participantes e a Administração.

5.7. Caso a impugnação seja acolhida, o Edital será retificado. Se a alteração comprometer a formulação das propostas, a Administração promoverá nova divulgação do instrumento convocatório e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas, na forma da legislação aplicável.

5.8. Dúvidas de caráter meramente geral ou informativo poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Licitações, pelo telefone (66) 3547-3600 / 3607, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, horário local, sem prejuízo de que os pedidos formais de esclarecimento sejam apresentados exclusivamente pela plataforma, na forma deste capítulo.

6. APRESENTAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1. a presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. A licitante interessada deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2.1. A proposta inicial deverá ser cadastrada no sistema com as informações necessárias à identificação do objeto ofertado, observadas as exigências deste Edital e de seus Anexos, sendo vedada a inclusão de elementos que permitam a identificação da licitante antes do encerramento da fase competitiva, sob pena de desclassificação.

6.2.2. Os documentos técnicos eventualmente necessários à análise da proposta serão apresentados somente quando solicitados pela Pregoeira, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital ou durante a sessão pública, por meio do campo próprio disponibilizado pela plataforma.

6.3. A proposta cadastrada no sistema deverá conter, no mínimo:

a) descrição do objeto ofertado, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;

b) marca, fabricante e modelo, referência ou identificação comercial do produto ofertado, quando aplicável;

c) quantidade ofertada;

d) valor unitário e valor total do item, conforme o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

6.3.1. Não serão aceitas indicações genéricas que impeçam a perfeita identificação do produto ofertado, tais como "conforme edital", "similar", "diversos", "a definir" ou expressões equivalentes.

6.3.2. Quando o produto for de fabricação própria da licitante, deverá ser informada a expressão "MARCA PRÓPRIA", acompanhada do modelo, referência ou outra identificação do produto, quando houver.

6.3.3. A ausência ou insuficiência de informação relativa à marca, modelo, referência ou identificação do produto poderá ser objeto de diligência, desde que se trate de informação preexistente, que não implique alteração substancial da proposta originalmente apresentada e que não prejudique a isonomia entre as licitantes.

6.4. Todas as especificações constantes da proposta vinculam a licitante e, posteriormente, a contratada.

6.4.1. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros, taxas, despesas operacionais e demais custos incidentes.

6.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração posterior sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

6.5. Independentemente do regime tributário adotado pela licitante, os pagamentos observarão as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

6.6. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como o compromisso de fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações exigidas.

6.7. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de

abertura da sessão pública.

6.7.1. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, será considerado automaticamente o prazo estabelecido no item anterior.

6.8. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

6.9. A licitante deverá preencher no sistema eletrônico o valor correspondente à sua proposta para fins de disputa, observando o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

6.10. No cadastramento da proposta inicial, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, quando disponibilizado:

a) a plena ciência e concordância com este Edital e seus Anexos;

b) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) o cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) o cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável;

e) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações trabalhistas previstas na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua apresentação.

6.11. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, para usufruir dos benefícios legais, quando aplicáveis.

6.12. Desde que disponibilizado pelo sistema eletrônico, a licitante poderá parametrizar valor mínimo ou lance final aceitável, observadas as regras da plataforma.

6.13. A Pregoeira poderá solicitar catálogo, folder, ficha técnica, prospecto, manual, certificado, laudo, declaração do fabricante ou documento equivalente que permita verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência, inclusive quanto à compatibilidade exigida para sua utilização, podendo ainda promover diligências para confirmação das informações apresentadas.

6.13.1. A documentação técnica apresentada deverá permitir a identificação do produto ofertado e a verificação do atendimento às especificações exigidas para o respectivo item, especialmente quanto às dimensões, materiais de fabricação, características técnicas, funcionalidades e acessórios, bem como à compatibilidade com instrumentos ou equipamentos existentes, quando aplicável e conforme previsto no Termo de Referência.

6.13.2. Os documentos previstos nos itens anteriores deverão ser apresentados no prazo fixado pela Pregoeira durante a sessão pública, sob pena de desclassificação da proposta, quando indispensáveis à verificação de sua conformidade.

6.14. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contenham vícios insanáveis;

b) não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou no Termo de Referência;

c) apresentem preços inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado ou do preço máximo admitido pela Administração, quando divulgado;

d) não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração após diligência;

e) apresentem desconformidade com outras exigências deste Edital, desde que insanável.

6.15. A Pregoeira poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo permitida a correção de erros ou falhas que não alterem a substância da proposta nem prejudiquem a isonomia entre as licitantes.

6.16. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo superveniente devidamente comprovado e aceito pela Pregoeira.

6.17. Caso necessário, a Pregoeira poderá suspender a sessão pública para análise de documentos, realização de diligências ou adoção de outras providências indispensáveis ao julgamento, designando nova data e horário para sua continuidade, com comunicação no sistema eletrônico.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação ocorrerá automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data e no horário indicados neste Edital.

7.2. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a identificação da licitante antes do encerramento da fase competitiva.

7.2.2. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta neste momento não impede seu julgamento definitivo em sentido contrário durante a fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, participando da fase de lances apenas aquelas que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas de seu recebimento e do respectivo valor registrado.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, salvo disposição diversa expressamente prevista no quadro de dados da licitação.

7.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela registrado no sistema.

7.8. O intervalo mínimo entre os lances será o definido para o respectivo certame e informado no sistema eletrônico.

7.9. Neste certame será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.9.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante autora da oferta de menor valor e as licitantes com propostas ou lances até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar lance final e fechado, no prazo de até 5 (cinco) minutos, o qual permanecerá sigiloso até o encerramento desse prazo.

7.9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão as autoras dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer lance final e fechado no prazo de até 5 (cinco) minutos, que permanecerá sigiloso até o encerramento desse prazo.

7.9.4. A licitante poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta ou apresentar lance mais vantajoso na etapa fechada.

7.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de valores.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

7.11. Durante a fase competitiva, as licitantes serão informadas, em tempo real, do menor lance registrado, vedada a identificação da respectiva autora.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico comprometer a continuidade ou a regularidade da sessão pública, esta será suspensa e reiniciada somente após comunicação prévia aos participantes, divulgada no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

7.14. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.15. Encerrada a etapa de lances, será verificada a existência de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate ficto, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

7.15.1. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.15.2. O direito de preferência não se aplica aos itens ou cotas destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.15.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 (cinco) minutos após a convocação automática do sistema, sob pena de preclusão.

7.15.4. Caso não exerça o direito previsto no item anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem de classificação, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

7.15.5. Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizado sorteio para definição daquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Havendo empate entre propostas ou lances, após a aplicação das regras previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando cabíveis, serão observados os critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, na seguinte ordem:

a) disputa final entre as licitantes empatadas, que poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes;
c) desenvolvimento, pela licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
d) desenvolvimento, pela licitante, de programa de integridade.

7.16.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

7.17. Encerrada a etapa de lances e aplicados os critérios de desempate, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

7.17.1. A negociação poderá ser realizada com as demais licitantes, observada a ordem de classificação, quando a primeira colocada for desclassificada ou não atender às exigências deste Edital.

7.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais participantes.

7.17.3. O resultado da negociação será divulgado no sistema eletrônico e registrado nos autos do processo licitatório.

7.18. O Pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificada o envio da proposta readequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, no prazo fixado no sistema, não inferior a 2 (duas) horas.

7.18.1. A proposta readequada deverá refletir integralmente o valor final negociado ou ofertado na etapa competitiva e observar as demais exigências estabelecidas neste Edital.

7.18.2. O prazo poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, mediante solicitação fundamentada da licitante apresentada antes de seu encerramento ou de ofício, quando constatada a insuficiência do prazo originalmente fixado.

7.19. O Pregoeiro poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, verificar a exequibilidade da proposta, a compatibilidade do objeto ofertado e a veracidade das informações apresentadas.

7.19.1. Para fins de diligência, poderão ser solicitados catálogos, folders, fichas técnicas, prospectos, certificados, laudos, declarações ou outros documentos necessários à comprovação das especificações exigidas, bem como amostras, quando expressamente previstas no Termo de Referência ou neste Edital.

7.20. Serão desclassificadas as propostas consideradas inexequíveis ou que não comprovem sua exequibilidade quando exigido pela Administração, observado o art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.21. Concluídas a etapa de lances, a aplicação dos critérios de desempate, a negociação e a apresentação da proposta readequada, o Pregoeiro prosseguirá à fase de aceitação e julgamento da proposta, na forma do item seguinte deste Edital.

8. DA ACEITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1. O critério de julgamento adotado para o presente certame é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

8.2. Encerrada a etapa de lances e, quando realizada, a negociação, o Pregoeiro, verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação previstas neste Edital e na legislação aplicável.

8.3. Para fins de verificação das condições de participação, poderão ser realizadas consultas aos cadastros e sistemas oficiais de sanções e impedimentos, inclusive:

a) Lista de Empresas Inidôneas e Suspensas mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e
e) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU.

8.4. As consultas poderão ser realizadas em nome da licitante e, quando necessário à aferição de eventual impedimento, de seus sócios, administradores ou representantes legais.

8.5. Constatada situação que possa impedir a participação ou a contratação, a licitante será cientificada para manifestação, quando necessário ao esclarecimento da ocorrência, sem prejuízo da aplicação das vedações legais pertinentes.

8.6. Atendidas as condições de participação, o Pregoeiro procederá à análise da proposta classificada em primeiro lugar.

8.7. Será observado, quando cabível, o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.8. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto:

a) à adequação ao objeto licitado;
b) ao atendimento das especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
c) à compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor estimado da contratação ou preço máximo admitido, quando divulgado; e
d) à exequibilidade da proposta.

8.9. A proposta readequada solicitada na forma do item 7.18 deverá refletir integralmente o valor final ofertado ou negociado, manter a marca, o modelo e as demais características declaradas na proposta inicial, quando aplicáveis, e atender às condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

8.10. Será desclassificada a proposta que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

c) apresentar preço inexequível;

d) permanecer acima do valor máximo admitido para contratação, quando houver;

e) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; ou

f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus Anexos, desde que insanável.

8.11. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, verificar a exequibilidade das propostas, confirmar o atendimento às exigências do Edital e solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou demais informações necessárias ao julgamento, nos termos dos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11.1. Os documentos, esclarecimentos ou informações solicitadas pelo Pregoeiro deverão ser apresentados pela licitante no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação realizada por meio do sistema eletrônico, salvo prazo diverso expressamente fixado em razão da complexidade da diligência.

8.11.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação fundamentada da licitante antes de seu término e seja aceita pelo Pregoeiro.

8.11.3. A Administração poderá realizar diligências junto a órgãos públicos, entidades certificadoras, fabricantes, distribuidores ou outras pessoas físicas ou jurídicas, com a finalidade de confirmar a autenticidade de documentos, informações, declarações, certificações ou demais elementos apresentados pela licitante.

8.11.4. A recusa injustificada da licitante em atender à diligência ou apresentar os esclarecimentos e documentos solicitados no prazo fixado poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação, conforme a fase do certame e a natureza da exigência.

8.11.5. As diligências destinam-se ao esclarecimento e à complementação da instrução processual, sendo admitida a correção de erros ou falhas que não alterem a substância da proposta nem prejudiquem a isonomia entre as licitantes, vedada a substituição do objeto, da marca ou do modelo originalmente ofertado.

8.12. Quando houver indícios de inexequibilidade, a licitante deverá demonstrar a viabilidade econômica de sua proposta mediante documentação idônea, podendo ser solicitados, entre outros:

a) planilhas de composição de custos;

b) notas fiscais de aquisição;

c) contratos de fornecimento;

d) documentos que demonstrem ganho de escala; e

e) demais elementos capazes de comprovar a capacidade de execução do objeto.

8.13. Erros materiais ou falhas formais que não alterem a substância da proposta poderão ser sanados mediante diligência, desde que não impliquem modificação do preço ofertado, substituição do objeto ou prejuízo à isonomia entre as licitantes.

8.14. Quando exigido no Termo de Referência ou solicitado pelo Pregoeiro para aferição da conformidade da proposta, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto, manual, laudo, certificado, registro, notificação, amostra ou demais documentos técnicos necessários à comprovação das especificações do objeto.

8.14.1. O prazo, a forma e, quando houver amostra, o local de sua apresentação será informado por meio do sistema eletrônico, observado o que estiver previsto no Termo de Referência.

8.14.2. A não apresentação dos documentos técnicos, catálogos, fichas técnicas, amostras ou demais elementos exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com as especificações estabelecidas, acarretará a recusa da proposta.

8.14.3. A Administração poderá submeter a documentação técnica apresentada à análise do setor demandante ou de profissional tecnicamente habilitado, para verificação da conformidade das especificações ofertadas com as exigidas no Termo de Referência.

8.15. Se a proposta ou os documentos técnicos apresentados pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não forem aceitos, o Pregoeiro analisará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda integralmente às exigências deste Edital.

8.16. Encerrada e aprovada a análise de aceitabilidade da proposta, será iniciada a fase de habilitação da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, observadas as disposições do capítulo seguinte deste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Edital.

9.2. Encerrada a fase de julgamento e aceita a proposta, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo fixado pelo Pregoeiro, não inferior a 2 (duas) horas, contado da convocação.

9.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados na aba "Documentos Complementares" do sistema eletrônico, ou em outro campo equivalente disponibilizado pela plataforma, salvo disposição diversa do Pregoeiro durante a sessão pública.

9.2.2. O prazo previsto no item 9.2 poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação fundamentada da licitante antes de seu término e seja aceita pelo Pregoeiro.

9.3. Quando admitida a participação de empresa estrangeira que não funcione no País, as exigências de habilitação poderão ser atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de a vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, os documentos exigidos para assinatura da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado e apostilados ou consularizados, conforme a legislação aplicável.

9.4. Será considerada habilitada a licitante que apresentar toda a documentação exigida neste Edital e atender às condições de participação e habilitação previstas na legislação aplicável.

9.5. Será verificado se a licitante apresentou, em campo próprio do sistema, as declarações referentes:

a) ao cumprimento dos requisitos de habilitação;
b) ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
c) ao cumprimento das exigências relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável; e
d) à integralidade dos custos necessários à execução do objeto.

9.6. A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos apresentados pela licitante provisoriamente vencedora.

9.6.1. Somente haverá necessidade de apresentação dos documentos originais quando houver dúvida fundada acerca da autenticidade ou integridade dos documentos digitais apresentados, ou quando a legislação expressamente exigir.

9.6.2. Os documentos de habilitação deverão corresponder à situação fática e jurídica existente na data fixada para apresentação da proposta, ressalvadas as hipóteses de atualização admitidas pela legislação e por este Edital.

9.7. O Pregoeiro poderá realizar consultas em sítios eletrônicos oficiais ou utilizar outros meios idôneos de verificação para confirmação das informações apresentadas, constituindo tais consultas meio legal de prova para fins de habilitação.

9.8. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ ou CPF divergente daquele constante da proposta apresentada, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

9.9. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos documentos emitidos em nome da matriz e da filial quando comprovada a centralização dos recolhimentos tributários ou trabalhistas, nos casos admitidos pela legislação.

9.10. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10.1. A Administração poderá confirmar a autenticidade de certidões, certificados, registros, atestados ou demais documentos apresentados pela licitante mediante consulta aos respectivos órgãos emissores.

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada registrada nos autos do processo e acessível aos interessados.

9.12. Na hipótese de inabilitação da licitante provisoriamente vencedora, serão examinadas as propostas subsequentes, observada a ordem de classificação e repetidos os procedimentos de aceitação e habilitação, até a apuração de licitante apta à contratação.

9.13. Os documentos de habilitação da licitante vencedora permanecerão disponíveis para consulta pública após a conclusão dos procedimentos previstos neste Edital, observada a legislação aplicável quanto à proteção de dados pessoais e às informações sigilosas.

9.14. Às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

9.15. Encerrada a fase de habilitação e constatado o atendimento integral das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, passando-se à fase recursal.

9.16. DAS DEMAIS OBSERVAÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.16.1. A atividade constante dos atos constitutivos da licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto licitado, não sendo exigida identidade literal entre a descrição da atividade econômica e o objeto da contratação.

9.16.2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, salvo aquelas que possuam os mesmos efeitos das certidões negativas, na forma da legislação aplicável.

9.16.3. A documentação apresentada deverá guardar compatibilidade com as inscrições e registros da empresa perante os órgãos competentes.

9.16.4. A aceitação de documentos obtidos por meio eletrônico ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, quando necessária.

9.16.5. A ausência de documento exigido ou sua apresentação em desacordo com as exigências deste Edital poderá ensejar a inabilitação da licitante, ressalvadas as hipóteses legais de saneamento ou diligência.

9.16.6. As declarações exigidas neste Edital deverão estar assinadas por representante legal da empresa ou procurador devidamente constituído, quando não forem prestadas diretamente em campo próprio do sistema eletrônico.

9.17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.17.1. Para fins de habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o enquadramento da licitante:

a. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
c. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
d. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: ato de autorização para funcionamento no Brasil, na forma da legislação aplicável;
e. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, acompanhada de prova da administração em exercício;
f. Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo correspondente, com averbação no registro da sede da matriz.

9.17.2. Caso a empresa ainda esteja identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, deverá ser considerada automaticamente convertida em Sociedade Limitada Unipessoal – SLU, nos termos da Lei nº 14.195/2021, não constituindo tal circunstância motivo para inabilitação.

9.18. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.18.1. A licitante deverá apresentar:

a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b. Comprovante de inscrição no cadastro estadual e/ou municipal pertinente ao seu ramo de atividade, quando exigível;
c. Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
d. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
e. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
f. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.19.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.19.1.1. Caso a certidão não indique prazo de validade, será considerada válida aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública.

9.19.1.2. Nos Estados em que o Poder Judiciário disponibilizar mais de um tipo de certidão para atendimento do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caberá à licitante apresentar os documentos necessários para comprovar a inexistência de processo de falência ou situação equivalente.

9.19.1.3. A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da licitação, desde que demonstre a viabilidade econômica de suas atividades e apresente decisão judicial homologando o plano de recuperação ou documento equivalente exigido pela legislação vigente.

9.19.1.4. O Pregoeiro poderá promover diligência para confirmação das informações constantes das certidões apresentadas, bem como para verificar eventual capacidade econômico-financeira da licitante para execução do objeto.

9.20. Habilitação Técnica

a) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento anterior satisfatório de **gêneros alimentícios compatíveis com o objeto da contratação**, em características e complexidade semelhantes, não sendo exigida identidade com cada item licitado.

b) O atestado deverá conter informações suficientes para identificação do objeto fornecido, da licitante e do emitente, incluindo, sempre que possível, descrição do

fornecimento, período de execução, nome, cargo, telefone ou endereço eletrônico para contato.

c) Será admitida a apresentação de mais de um atestado para comprovação da capacidade técnica, inclusive mediante o somatório das experiências neles consignadas, não sendo necessário que um único documento contemple todos os itens licitados.

d) A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos documentos apresentados, inclusive mediante contato com o emitente do atestado ou solicitação de contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento ou outros documentos relacionados à experiência declarada.

e) As diligências destinam-se a esclarecer ou complementar informações relativas a documentos e fatos existentes na data de apresentação da proposta, vedada sua utilização para criar condição de habilitação ou comprovar experiência adquirida posteriormente.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso contra o julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, bem como contra a anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 121/2023 e neste Edital.

10.2. Declarada a licitante vencedora, qualquer participante poderá, no prazo de até **15 (quinze) minutos**, manifestar, de forma imediata e motivada, sua intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação, exclusivamente em campo próprio da plataforma eletrônica da BLL Compras.

10.2.1. A manifestação deverá indicar objetivamente o ato ou decisão que a licitante pretende impugnar e os motivos de sua irresignação.

10.2.2. A ausência de manifestação da intenção de recorrer, na forma e no prazo estabelecidos, implicará preclusão do direito de recurso quanto ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação, permitindo o prosseguimento do processo para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

10.2.3. Manifestada tempestivamente a intenção de recorrer, será concedido à recorrente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica da BLL Compras.

10.2.4. A apreciação dos recursos relativos ao julgamento das propostas e à habilitação ou inabilitação ocorrerá em fase única, nos termos do art. 165, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.5. Na hipótese de inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

10.3. Os recursos contra a anulação ou revogação da licitação deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou divulgação do respectivo ato, independentemente da manifestação de intenção prevista no item 10.2.

10.4. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação ou da divulgação da interposição do recurso, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica da BLL Compras.

10.5. Não serão aceitos recursos, razões, documentos ou contrarrazões enviados por e-mail, protocolo físico ou qualquer outro meio diverso da plataforma eletrônica, ressalvada eventual indisponibilidade comprovada do sistema e a adoção de meio alternativo expressamente autorizado pela Administração.

10.6. As razões recursais deverão observar os seguintes pressupostos de admissibilidade:

a) tempestividade;
b) legitimidade;
c) interesse recursal;
d) regularidade formal; e
e) exposição clara dos fatos, fundamentos e pedidos, com pertinência em relação ao ato impugnado e à intenção de recurso manifestada durante a sessão, quando exigida.

10.7. Os autos do processo permanecerão disponíveis para vista dos interessados, assegurado o acesso aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, por meio da plataforma eletrônica ou mediante solicitação formal ao Departamento de Licitações, observadas as restrições legais relativas a informações sigilosas e dados pessoais.

10.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.8.1. Não havendo reconsideração, o recurso será encaminhado, no mesmo prazo, à autoridade superior, acompanhado da respectiva motivação, para decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8.2. Os recursos intempestivos, apresentados por parte ilegítima ou sem interesse recursal não serão conhecidos, mediante decisão fundamentada.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo sobre o ato ou a decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. A decisão do recurso será motivada, divulgada na plataforma eletrônica da BLL Compras e juntada aos autos do processo licitatório.

10.12. Encerrada a fase recursal, o processo seguirá para adjudicação do objeto e homologação do procedimento pela autoridade competente. A redação segue os prazos e a fase recursal única previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro ou da autoridade competente, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência do provimento de recurso administrativo ou de decisão administrativa ou judicial que determine a anulação total ou parcial dos atos praticados durante o certame, hipótese em que serão repetidos os atos anulados e aqueles que deles dependam;

b) quando a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tiver sua proposta desclassificada, for inabilitada, deixar de apresentar os documentos exigidos ou ocorrer outro fato que impeça a continuidade de sua participação no certame;

c) quando a licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente, não apresentar os documentos exigidos para a contratação ou deixar de manter as condições de habilitação;

d) quando houver necessidade de realização de diligência, saneamento de falha, correção de erro material, cumprimento de decisão administrativa ou judicial ou adoção de providência indispensável ao regular prosseguimento do certame; e

e) nas demais hipóteses em que a reabertura se mostre necessária para assegurar a legalidade, a competitividade, a isonomia, o contraditório, a ampla defesa ou o interesse público.

11.2. As licitantes remanescentes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta por meio do sistema eletrônico utilizado para realização do certame, observada a fase em que se encontrar o procedimento licitatório.

11.2.1. A data e o horário da sessão reaberta serão comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo quando sua continuidade já tiver sido previamente agendada e informada durante a sessão anterior.

11.2.2. Caberá às licitantes acompanhar as mensagens, convocações e decisões divulgadas no sistema eletrônico, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da inobservância das comunicações realizadas.

11.3. Na hipótese de desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo os procedimentos de julgamento e habilitação até a apuração de proposta que atenda às exigências deste Edital.

11.4. Na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente, serão observados os procedimentos de convocação das licitantes remanescentes previstos no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. A reabertura da sessão pública não implicará o reinício das fases já regularmente concluídas, salvo quando a decisão que a motivar determinar expressamente a repetição dos atos anteriormente praticados.

12. DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da convocação, que poderá ocorrer por meio eletrônico.

12.1.1. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada da adjudicatária, apresentada durante o prazo inicial e aceita pela Administração.

12.2. Antes da assinatura da Ata, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária, as quais deverão permanecer atendidas durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes.

12.3. Caso a adjudicatária não assine a Ata no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assiná-la nas condições propostas pela vencedora, após a verificação dos requisitos de habilitação.

12.3.1. Se nenhuma licitante aceitar a convocação nas condições da vencedora, a Administração poderá, observados o valor estimado e sua eventual atualização:

a) convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor preço, ainda que superior ao preço adjudicado; ou

b) adjudicar e celebrar a Ata nas condições originalmente ofertadas pelas licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação.

12.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitará às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

12.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas mediante contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, conforme o caso, observado o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado preferência em igualdade de condições.

12.8. A utilização da Ata por órgãos ou entidades não participantes somente será admitida quando prevista e justificada no processo, observados os requisitos e limites estabelecidos na legislação e na própria Ata de Registro de Preços.

13. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

13.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal de Tapurah/MT, mediante emissão da Nota de Autorização de Despesa – NAD, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo os itens e respectivos quantitativos a serem entregues.

13.2. Os produtos deverão ser entregues conforme os prazos e a programação estabelecidos pela Secretaria solicitante, mediante encaminhamento da respectiva Nota de Autorização de Despesa – NAD, com antecedência mínima de **04 (quatro) dias úteis** da data prevista para entrega, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.2.1. Para fins de planejamento, a Administração poderá encaminhar previamente aos fornecedores a relação dos produtos e respectivos quantitativos, preferencialmente com antecedência mínima de **08 (oito) dias** da data prevista para entrega, conforme a necessidade de cada Secretaria.

13.3. A entrega deverá ocorrer **nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no Município de Tapurah/MT, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 07h às 11h e das 13h às 17h**, cabendo à contratada realizar o transporte, descarregamento e alocação dos produtos no local indicado pelo responsável pelo recebimento.

13.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e consumo, devidamente acondicionados, identificados e dentro dos prazos de validade exigidos, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência e a legislação sanitária aplicável.

13.4.1. Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas de higiene, temperatura e conservação, conforme sua natureza, utilizando-se transporte exclusivo para alimentos, observadas as orientações da Vigilância Sanitária Municipal e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.5. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal e cópia da autorização de fornecimento, ficando a contratada responsável por todos os custos relacionados à entrega, inclusive transporte, frete, acondicionamento, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da obrigação.

13.6. O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega, mediante conferência inicial dos produtos, especialmente quanto aos quantitativos, integridade das embalagens, identificação, condições de conservação, prazos de validade e demais características aparentes.

13.6.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e no respectivo instrumento de solicitação, especialmente quanto à qualidade, composição, acondicionamento, conservação e demais características técnicas exigidas para cada item.

13.7. Os produtos que apresentarem avarias, deterioração, irregularidades, prazo de validade incompatível ou desconformidade com as especificações contratadas serão recusados, total ou parcialmente, conforme o caso, devendo ser substituídos pela contratada **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contado da notificação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

13.8. A substituição dos produtos recusados não implicará prorrogação automática dos prazos originalmente estabelecidos nem afastará eventual responsabilidade da contratada pelo atraso ou fornecimento em desconformidade.

13.9. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentado formalmente, antes de seu vencimento, devidamente justificado e acompanhado, quando cabível, da documentação comprobatória, cabendo à Administração decidir motivadamente sobre sua aceitação, sem qualquer custo adicional para o Município.

13.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades identificadas posteriormente, nem afasta as obrigações de substituição e demais responsabilidades previstas na legislação e no Termo de Referência.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1.1. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conforme este Edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e a proposta vencedora.

14.1.2. Emitir a Nota de Autorização de Despesa – NAD, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo os itens e quantitativos a serem entregues.

14.1.3. Receber e conferir os produtos quanto às especificações técnicas, quantidades, condições de qualidade, conservação, acondicionamento, identificação e demais características exigidas no Termo de Referência.

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento por meio de servidor formalmente designado.

14.1.5. Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas e comunicar formalmente à contratada para as providências cabíveis.

14.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento.

14.1.7. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos, após o regular recebimento do objeto, atesto da nota fiscal e liquidação da despesa.

14.1.8. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.1.9. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.2.1. Fornecer os produtos conforme as especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta vencedora.

14.2.2. Efetuar a entrega dos produtos conforme os prazos e a programação estabelecidos pela Secretaria solicitante, mediante recebimento da Nota de Autorização de Despesa – NAD, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

14.2.3. Atender às solicitações das Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal de Tapurah/MT, nos quantitativos efetivamente demandados, observados os limites registrados, não podendo condicionar o fornecimento à aquisição de quantidade mínima.

14.2.4. Fornecer produtos em perfeitas condições de utilização ou consumo, devidamente acondicionados, identificados e conservados, sem avarias, deterioração, contaminação ou

quaisquer irregularidades que comprometam sua qualidade e segurança, conforme a natureza do objeto.

14.2.5. Garantir que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à composição, qualidade, características, acondicionamento, conservação e demais requisitos previstos no Termo de Referência, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

14.2.6. Assegurar o atendimento aos prazos de validade estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se pelos vícios, defeitos e desconformidades dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14.2.7. Transportar e acondicionar os produtos em condições adequadas de higiene, temperatura e conservação, conforme sua natureza, observadas as normas sanitárias aplicáveis e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega, inclusive transporte, frete, acondicionamento, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos, sem ônus adicional para a Administração.

14.2.9. Retirar e substituir, às suas expensas, os produtos recusados por defeitos, avarias, deterioração, irregularidades ou desconformidade com as especificações contratadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contado da notificação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

14.2.10. Atender às normas técnicas, aos requisitos de segurança e às regulamentações dos órgãos competentes, quando aplicáveis à fabricação, comercialização, armazenamento, transporte e fornecimento dos produtos.

14.2.11. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação exigidas na licitação.

14.2.12. Atender às determinações da fiscalização, prestar os esclarecimentos solicitados e cumprir as demais obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, após a efetiva entrega dos produtos e a conferência da conformidade do objeto, observada a ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com os produtos efetivamente entregues e aceitos, contendo, sempre que possível, a descrição dos itens, quantidades, valores unitários e totais, número da NAD, autorização de fornecimento, ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

15.3. Para a realização do pagamento, a contratada deverá manter as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas no procedimento licitatório.

15.4. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, especialmente quanto à Seguridade Social, FGTS e Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso.

15.5. É recomendado constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, para fins de pagamento, as seguintes informações:

a) nome e número do banco;

b) número da agência e da conta corrente;

c) indicação de ser ou não optante pelo Simples Nacional.

15.5.1. Sendo optante pelo Simples Nacional, a contratada deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal que comprove essa condição, quando solicitado pela Administração.

15.6. No preço registrado deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao fornecimento dos produtos, tais como tributos, encargos, fretes, seguros, carga, descarga, transporte, embalagens e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

15.7. Havendo erro na emissão da Nota Fiscal, ausência de documentação obrigatória, divergência entre os produtos entregues e os faturados, pendência de regularidade fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem que isso gere ônus ou atualização de valores em favor da contratada.

15.8. Regularizada a pendência, o prazo de pagamento será reiniciado a partir da data da apresentação da documentação corrigida ou da comprovação da regularização.

15.9. Constatada irregularidade fiscal ou cadastral, a contratada será notificada para regularizar a situação ou apresentar justificativa, sem prejuízo da continuidade da apuração pela Administração, quando cabível.

15.10. Não será admitido pagamento por meio de títulos descontados, cobranças bancárias negociadas com terceiros, factoring, cessão de crédito ou instrumentos similares, salvo autorização expressa da Administração e observância da legislação aplicável.

15.11. Eventuais despesas bancárias decorrentes de transferências para instituições ou praças diversas correrão por conta exclusiva da contratada, quando aplicável.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A licitante ou contratada que, por dolo ou culpa, praticar infração administrativa ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 1.546/2023, no Edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento equivalente, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

16.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação aplicável:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

b) dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

d) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços, contrato ou não retirar/aceitar instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h) entregar objeto com vícios, defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

i) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a execução contratual;

j) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

16.3. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa moratória;

c) multa compensatória;

d) impedimento de licitar e contratar;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.4. A advertência poderá ser aplicada como instrumento de correção de conduta, nos casos de descumprimento de pequena relevância ou inexecução parcial de obrigação que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

16.5. A multa moratória será aplicada em razão de atraso injustificado na entrega do objeto contratado, como cláusula penal moratória, observados os seguintes percentuais previstos na Lei Municipal nº 1.546/2023:

a) **2% (dois por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto, até o 10º dia de atraso;

b) **3% (três por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto, do 11º ao 20º dia de atraso;

c) **5% (cinco por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto, do 21º ao 30º dia de atraso.

16.6. Após o 30º dia de atraso, serão analisadas as justificativas apresentadas pela contratada e avaliado se persiste o interesse público na manutenção da contratação ou se é mais vantajosa sua extinção, nos termos do art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 1.546/2023.

16.7. Constatado o atraso na entrega dos bens, o gestor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, auxiliado pelo fiscal e pelas áreas técnicas, deverá adotar os procedimentos necessários à apuração da responsabilidade e eventual aplicação da multa.

16.8. A multa compensatória poderá ser aplicada nos casos de infrações administrativas, observados os limites e parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.546/2023, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratado ou da parcela inadimplida, conforme o caso.

16.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada pelo prazo máximo de 3 anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nas hipóteses e parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.546/2023.

16.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada quando a infração justificar penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.

16.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos causados à Administração Pública;

e) a proporcionalidade e a razoabilidade da penalidade.

16.12. A aplicação das sanções observará o procedimento previsto na Lei Municipal nº 1.546/2023, inclusive quanto à notificação prévia, manifestação da contratada, juízo de admissibilidade, instauração de processo administrativo punitivo, defesa, decisão, recurso e demais fases cabíveis.

16.13. Antes da abertura do processo administrativo punitivo, identificado fato ou circunstância que indique possível infração administrativa, o gestor da contratação, auxiliado pelo fiscal e pelas áreas técnicas, poderá notificar a contratada para apresentar justificativas e providências no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.546/2023.

16.14. Instaurado o processo administrativo punitivo, a contratada será intimada para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.546/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.15. As multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela Administração, inclusive de outros contratos ou atas vigentes, pagas por Documento de Arrecadação Municipal, inscritas em dívida ativa ou cobradas judicialmente, conforme previsto na legislação municipal.

16.16. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nem impede a extinção unilateral da contratação, quando cabível.

16.17. As sanções poderão ser registradas nos sistemas competentes, observada a legislação aplicável.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA/CONTRATAÇÃO

17.1. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta vencedora, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 1.546/2023 e demais normas aplicáveis.

17.2. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 1.546/2023 e demais normas regulamentares.

17.3. Compete ao gestor e ao fiscal da contratação acompanhar, fiscalizar e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, adotando as providências necessárias para assegurar a correta execução do objeto, registrando as ocorrências verificadas e comunicando, quando necessário, a adoção das medidas administrativas cabíveis.

17.4. O recebimento provisório, o recebimento definitivo, os procedimentos de conferência, rejeição, substituição do objeto e demais atos relacionados à fiscalização observarão as condições estabelecidas no Termo de Referência.

17.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, nem por danos causados à Administração ou a terceiros.

17.6. Verificada qualquer irregularidade na execução do objeto, a contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

17.7. As atribuições específicas do gestor e do fiscal da contratação observarão o disposto na Lei Municipal nº 1.546/2023 e no ato administrativo que promover sua designação.

18. DA ALTERAÇÃO, REMANEJAMENTO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes poderão ser alteradas nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições deste Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços.

18.2. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses legalmente previstas, mediante solicitação da parte interessada, devidamente fundamentada e instruída com documentação comprobatória que demonstre a efetiva ocorrência dos fatos alegados.

18.3. Os pedidos de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro serão analisados pela Administração, observados os princípios da legalidade, motivação, interesse público e vantajosidade, não sendo admitidos pedidos genéricos ou desacompanhados da documentação necessária.

18.4. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

18.5. A repactuação aplica-se exclusivamente às contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominante de mão de obra, observadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. O remanejamento de quantitativos entre os órgãos participantes da Ata de Registro de Preços poderá ser realizado, quando cabível, observadas as condições, limites e procedimentos previstos na legislação aplicável e na respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. A mera variação ordinária dos custos de mercado, previsível à época da apresentação da proposta, não constitui fundamento suficiente para revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, cabendo à parte interessada comprovar, de forma objetiva, a ocorrência de fato superveniente, extraordinário ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, nos termos da legislação aplicável.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS

19.1. O registro de preços poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Edital, na Ata de Registro de Preços e demais normas aplicáveis.

19.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a. descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
b. não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento, a Nota de Autorização de Despesa – NAD ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita;
c. não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
d. sofrer sanção administrativa que o impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública;
e. der causa à inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou dos instrumentos dela decorrentes;
f. deixar de cumprir obrigações relativas aos prazos, condições de entrega, substituição ou garantia dos produtos;
g. entregar produtos em desacordo com as especificações exigidas e não promover sua substituição ou regularização no prazo fixado pela Administração;
h. incorrer em atraso injustificado ou reiterado no fornecimento dos produtos.

19.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração, total ou parcialmente, quando comprovado interesse público devidamente justificado.

19.4. O cancelamento do registro também poderá ocorrer por solicitação do fornecedor, mediante requerimento formal devidamente fundamentado e aceito pela Administração, desde que comprovada a impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas.

19.5. O cancelamento poderá ocorrer ainda em decorrência de caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato superveniente que comprometa a execução da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

19.6. O cancelamento do registro será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando decorrer de fato imputável ao fornecedor.

19.7. O cancelamento do registro de preços não afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nem a obrigação de reparação de eventuais danos causados à Administração.

19.8. Cancelado o registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para negociação e eventual contratação, nas condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

19.9. A extinção ou cancelamento da Ata de Registro de Preços não gera direito à indenização em favor do fornecedor, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão poderá ser transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em sentido diverso pela Pregoeira.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

20.4. É facultado à Pregoeira, à equipe de apoio ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observados os limites e as hipóteses legalmente admitidas, especialmente o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

20.5. A homologação do resultado da licitação será realizada pela autoridade competente.

20.6. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em razão de ilegalidade insanável, mediante decisão motivada, assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

20.7. A revogação ou anulação da licitação não gera, por si só, direito à indenização aos licitantes, ressalvados os direitos expressamente previstos na legislação aplicável.

20.8. As licitantes são responsáveis pela fidelidade, legitimidade e veracidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como pelos custos decorrentes da preparação e apresentação de suas propostas.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, observar-se-á o disposto no art. 183 da Lei nº 14.133/2021, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, computando-se os prazos em dias corridos de modo contínuo e os prazos em dias úteis somente nos dias de expediente administrativo, ressalvadas as disposições específicas aplicáveis.

20.10. As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e da competitividade, desde que preservados a isonomia, a segurança jurídica e o interesse público.

20.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais nº 120/2023 e nº 121/2023, da Lei Municipal nº 1.546/2023 e demais normas pertinentes.

20.12. No caso de itens fracassados ou desertos, total ou parcialmente, a Administração poderá republicar o certame ou revisar as especificações, os valores estimados e as condições editalícias, mediante justificativa nos autos.

20.13. Eventual contratação decorrente de item fracassado ou deserto deverá observar procedimento administrativo próprio e a legislação aplicável, não decorrendo automaticamente deste certame.

20.14. Para dirimir questões oriundas deste procedimento, fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah/MT, ressalvadas as competências legais.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.15.1. Anexo I – Termo de Referência;

20.15.2. Anexo II – Declarações Unificadas;

20.15.3. Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

20.15.4. Anexo IV – Declaração de ME/EPP;

20.15.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.15.6. Anexo VI – Minuta do Termo de Contrato.

Tapurah/MT, 11 de novembro de 2026.

Douglas Roberto Tuni

Diretor do Departamento de licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tapurah-MT.

1.1 O prazo de vigência deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Descrição e quantidades:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	392689	**ABACATE TAMANHO GRANDE DE 1ª QUALIDADE**, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	50	R$ 12,40	R$ 620,00
2	381810	**ABACAXI PEROLA PESO ACIMA DE 1 KG** CONFORME TERMO REFERENCIA, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO ACIMA DE 1 KG CADA	UND	330	R$ 11,67	R$ 3.851,10
3	390600	**ABÓBORA KABOTIÃ KG – GRANDE**, SELECIONADA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	800	R$ 5,92	R$ 4.736,00
4	390634	**ABOBRINHA VERDE KG** – SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	1.280	R$ 9,13	R$ 11.686,40
5	390636	**AÇAFRÃO PACOTE 30G** – EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE	PCT	430	R$ 4,57	R$ 1.965,10

		ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
6	390601	**ACELGA** - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	KG	30	R$15,51	R$ 465,30
7	383606	**ACHOCOLATADO EM PO 200 GRS**	PCT	100	R$ 6,40	R$ 640,00
8	390637	**ACHOCOLATADO EM PÓ CAIXA 400G** – OBTIDO DA MISTURA DE NO MINIMO 70% CACAU EM PÓ LETICINADO E AÇÚCAR. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	450	R$ 12,43	R$ 5.593,50
9	392687	**AÇÚCAR TIPO CRISTAL PACOTE 02 KG** – OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE CANA DE AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	8380	R$ 7,15	R$ 59.917,00
10	404956	**AÇÚCAR MASCAVO PACOTE 01 KG** – SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR INTEGRAL SEM PROCESSO DE REFINAMENTO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	40	R$ 17,90	R$ 716,00
11	396256	**AÇÚCAR REFINADO PACOTE 01 KG** – SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. REFINADO, BRANCO, ASPECTO FINO, ISENTO DE	PCT	150	R$ 8,79	R$ 1.318,50

		MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
12	403441	**AÇÚCAR REFINADO GRANULADO EM SACHÊ 5 GRAMAS CX 400 UNIDADES -** GRANULADO FINO, BRANCO, CONSISTÊNCIA E AROMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM EM CAIXA COM 400 SACHÊS DE 5 GRAMAS CADA.	CAIXA	50	R$ 51,93	R$ 2.596,50
13	414299	**ADOÇANTE CULINÁRIO 01 KG-** (SUCRALOSE OU ESTEVIA)	UND	100	R$ 82,13	R$ 8.213,00
14	392693	**ALFACE CRESPA OU LISA PÉ COM NO MÍNIMO 300G** – DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	PÉ	1.550	R$9,06	R$ 14.043,00
15	409373	**ALHO** - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	KG	790	R$37,05	R$ 29.269,50
16	414296	**ALHO TRITURADO SEM SAL- 01 KG**, DESCASCADO E TRITURADO, PRONTO PARA USO, LIVRE DE ADITIVOS DE SABOR, SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO POTE 1 KG	UND	150	R$ 45,39	R$ 6.808,50
17	398794	**AMEIXA NACIONAL**; SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ES	KG	150	R$ 39,93	R$ 5.989,50
18	393476	**AMIDO DE MILHO TIPO 01 PACOTE 500G** – EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO: (MAIZENA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	PCT	470	R$11,92	R$ 5.602,40
19	27245	**ARROZ 01KG, CLASSE LONGO FINO**, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, BENEFICIADO, POLIDO, COM TEOR DE UMIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE MATÉRIAS	UND	50	R$ 6,17	R$ 308,50

		ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS, FRAGMENTOS, MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E SEGURANÇA PARA CONSUMO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADA, CONTENDO 1 (UM) QUILOGRAMA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
20	390642	**ARROZ AGULHINHA BRANCO TIPO 01 POLIDO PACOTE 05 KG** – CLASSE LONGO FINO, AGULHA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.380	R$26,49	R$ 63.046,20
21	414293	**ARROZ INTEGRAL, 01 KG LONGO FINO, TIPO 1**, CONSTITUÍDO POR GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E ÍNTEGROS, SUBMETIDOS APENAS AO DESCASCAMENTO, PRESERVANDO A CAMADA DE FARELO E O GÉRMEN, CARACTERÍSTICOS DO ARROZ INTEGRAL, COLORAÇÃO UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ESTAR LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, FERMENTADOS, ARDIDOS, QUEBRADOS EM EXCESSO, INFESTAÇÃO POR INSETOS, LARVAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO EXIGIDO, NO MOMENTO DA ENTREGA, QUE O PRODUTO POSSUA VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 80% DO PRAZO TOTAL INFORMADO PELO FABRICANTE.	PCT	100	R$ 7,48	R$ 748,00
22	392692	**AVEIA EM FLOCOS GROSSOS TIPO 01 PACOTE 500 G** – PRODUZIDO A PARTIR DO GRÃO DE AVEIA ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM	PCT	270	R$12,96	R$ 3.499,20

		PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO (YOKI, GRANFINO, PEREIRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)				
23	403391	**AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO MINIMO SACHE 310 G**, VERDE INTEIRA E SEM CAROÇO, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADA EM SACHE LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. EMBALAGEM COM MINIMO DE 160 G DRENADO, PESO LÍQUIDO 310 G.	UN	460	R$ 12,53	R$ 5.763,80
24	392697	**BACON MANTA** EMBALAGEM A VÁCUO, ROTULAGEM DEVE CONTER: PROCEDÊNCIA, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE CARNE SUINA SALGADA - TIPO BACON DEFUMADO, EM PEDACO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO	KG	605	R$44,27	R$ 26.783,35
25	403390	**BALA SORTIDA MACIA PACOTE 600 GR (SABORES DIVERSOS)** OBTIDO NA PASTA DE AÇÚCAR FUNDIDO, AUSENTE DE SUJIDADE, PARASITO E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALAGEM DE NO MINIMO 600 GRAMAS.	UN	1.600	R$18,52	R$ 29.632,00
26	392691	**BANANA DA TERRA** - QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA, DEVERÁ ESTAR SEMPRE PRESAS A PENCA, BANANA DA TERRA - QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA, DEVERÁ ESTAR SEMPRE PRESAS A PENCA, SEM MANCHAS OU AMASSADAS, DE 1ª QUALIDADE.	KG	530	R$ 12,11	R$ 6.418,30
27	390602	**BANANA NANICA KG** – GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, NÃO DEVENDO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÃNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E ODORES ESTRANHOS.	KG	2.200	R$ 10,67	R$ 23.474,00
28	392701	**BATATA DOCE ROSADA KG** – FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	480	R$ 8,42	R$ 4.041,60
29	390605	**BATATA INGLESA KG** – GRAÚDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2.280	R$10,70	R$ 24.396,00

30	398789	**BATATA PALHA EMBALAGEM COM MINIMO 400** GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	620	R$ 24,17	R$ 14.985,40
31	392703	**BERINJELA ESPECIAL TIPO A** SELECIONADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, BERINJELA (KG) DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS E SÃS, SER FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	KG	290	R$13,26	R$ 3.845,40
32	390607	**BETERRABA ESPECIAL TIPO A KG** – SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	880	R$ 8,34	R$ 7.339,20
33	410998	**BICARBONATO DE SÓDIO PACOTE 80 G**, EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	190	R$ 9,44	R$ 1.793,60
34	410720	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO ROSQUINHA DE COCO PACOTE DE NO MINIMO 345G** - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	UND	820	R$ 9,43	R$ 7.732,60
35	410718	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE 350G** – EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO (MARILAN, MABEL, TRIUNFO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	870	R$ 9,48	R$ 8.247,60
36	414297	**BISCOITO INTEGRAL SEM AÇUCAR - PACOTE DE 350G**	PCT	100	R$ 16,16	R$ 1.616,00
37	410721	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE 350G** – EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO,	PCT	900	R$ 9,34	R$ 8.406,00

		PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO (MARILAN, MABEL, TRIUNFO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).				
38	385797	**BISTECA BOVINA KG** – DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA E FRACIONADA EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 05 KG, SEM PELES E GORDURAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.	KG	3.240	R$ 38,64	R$ 125.193,60
39	388527	**BOMBOM RECHEADO COM PASTA DE AMENDOIM, CAMADA CROCANTE DE WAFFER E COBERTURA DE CHOCOLATE**, BOMBOM RECHEADO COM PASTA DE AMENDOIM, CAMADA CROCANTE DE WAFFER E COBERTURA DE CHOCOLATE, PESO DE APROXIMADAMENTE 1 (UM) KG, CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES. TIPO: SERENATA DE AMOR, SONHO DE VALSA, OURO BRANCO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	PCT	1.420	R$ 59,93	R$ 85.100,60
40	392707	**BRÓCOLIS KG** – FRESCO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	730	R$ 31,80	R$ 23.214,00
41	397767	**CACAU EM PÓ ALCALINO 100% PACOTE 500G** – ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO (HARALD, MAVALÉRIO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	PCT	900	R$62,05	R$ 55.845,00
42	405616	**CALDO DE CARNE C/ 12 TABLETES, CALDO DE CARNE** - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE	CX	140	R$5,31	R$ 743,40
43	34386	**CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES**	CX	140	R$6,28	R$ 879,20
44	390646	**CANELA EM PÓ PACOTE 30G** – EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO	PCT	440	R$ 4,88	R$ 2.147,20

		06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
45	405601	**CARNE BOVINA DE 1º (FRALDINHA OU ALCATRA)** - DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, **CONGELADA E FRACIONADA EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 05 KG**, SEM PELES E GORDURAS. CARNE BOVINA DE 1º (FRALDINHA OU ALCATRA) - DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA E FRACIONADA EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 05 KG, SEM PELES E GORDURAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PAGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.	KG	4600	R$ 54,58	R$ 251.068,00
46	391158	**CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇOS ACÉM SEM OSSO (CUBOS PEQUENOS E/OU TIRAS) KG** – DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA E FRACIONADA EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 05 KG, SEM PELES E GORDURAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PAGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.	KG	3700	R$ 45,35	R$ 167.795,00
47	390608	**CARNE BOVINA DE 2º ACÉM OU COXÃO DURO MOÍDA CONGELADA KG** – DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA E FRACIONADA EM EMBALAGEM DE 01 A 05 KG. SEM MÍUDOS, PELES E BAIXO TEOR DE GORDURA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPILADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE OU SIM), NÚMERO DO LOTE E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	4.460	R$ 43,96	R$ 196.061,60
48	392750	**CARNE BOVINA TIPO COSTELA KG** – NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. CONGELADA E FRACIONADA EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 05 KG, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.	KG	3.390	R$ 33,62	R$ 113.971,80
49	392749	**CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE EM BIFE KG** – SEM GORDURA OU PELE, FRESCA E CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	KG	4.090	R$ 49,53	R$ 202.577,70

		FRACIONADA EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 05 KG, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO				
50	390610	**CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA KG** – A GRANEL, COR AMARELO-ROSADA, CONGELADA ATÉ -12° PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, PRAZO DE VALIDADE. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DE ORIGEM ANIMAL NO ORGÃO COMPETENTE (SIM, SISE OU SIF) E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEIGISLAÇÃO EM VIGOR COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE NOTA FISCAL EMITIDA PELO ESTABELECIMENTO FABRICANTE.	KG	5.990	R$16,09	R$ 96.379,10
51	401290	**CARNE DE FRANGO FILÉZINHO SASSAMI KG** – SEM PELE E SEM OSSOS, A GRANEL, COR AMARELO-ROSADA, CONGELADA ATÉ -12° PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, PRAZO DE VALIDADE, N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE OU SIM). DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DE ORIGEM ANIMAL NO ORGÃO COMPETENTE (SIM, SISE OU SIF) E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEIGISLAÇÃO EM VIGOR COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE NOTA FISCAL EMITIDA PELO ESTABELECIMENTO FABRICANTE.	KG	4.630	R$17,97	R$ 83.201,10
52	392786	**CARNE SUÍNA SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA, EM PEDAÇOS (CUBOS PEQUENOS) KG** – CONGELADA E FRACIONADA EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 05 KG, SEM PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PAGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DE ORIGEM ANIMAL NO ORGÃO COMPETENTE (SIM, SISE OU SIF) E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEIGISLAÇÃO EM VIGOR COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE NOTA FISCAL EMITIDA PELO ESTABELECIMENTO FABRICANTE.	KG	2500	R$29,03	R$ 72.575,00
53	405550	**CARNE SUÍNA TIPO BISTECA KG** – EM BIFE, CONGELADA, COM OSSO, FRACIONADA EM EMBALAGENS COM 03	KG	2600	R$25,20	R$ 65.520,00

		A 05 KG NO MÁXIMO PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. COM ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.				
54	390611	**CEBOLA BRANCA KG** – SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	1.090	R$11,93	R$ 13.003,70
55	392752	**CENOURA KG** – SELECIONADA, GRANDE, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	820	R$ 12,85	R$ 10.537,00
56	400361	**CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS**, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. TIPO: (MUCILON OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE). **SACHE MINIMO 180 GRAMA**	UND	180	R$ 13,54	R$ 2.437,20
57	396237	**CHÁ DE CAMOMILA PURA** – PRODUZIDO A PARTIR DA CAMOMILA (MATRICARIA RECUTITA L.). **CAIXA CONTENDO 15G (15 SACHÊS CONTENDO 01G CADA).** COM VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. TIPO (DR. OETKER, LEÃO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	CX	1.355	R$7,65	R$ 10.365,75
58	396238	**CHÁ DE CAPIM CIDREIRA PURO** – PRODUZIDO A PARTIR DO CAPIM CIDREIRA (CYMBOPOGON CITRATUS STAPF). **CAIXA CONTENDO 15G (15 SACHÊS CONTENDO 01G CADA)**. COM VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. TIPO (DR. OETKER, LEÃO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	CX	1495	R$ 8,54	R$ 12.767,30
59	396239	**CHÁ DE ERVA DOCE PURA** – PRODUZIDO A PARTIR DA ERVA DOCE (FOENICULUM VULGARE MILL.). **CAIXA CONTENDO 30G (15 SACHÊS CONTENDO 02G CADA)**. COM VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. TIPO (DR. OETKER, LEÃO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	CX	50	R$ 7,74	R$ 387,00
60	396240	**CHÁ DE HORTELÃ PURA** – PRODUZIDO A PARTIR DA HORTELÃ (MENTHA PIPERITA L.). **CAIXA CONTENDO 15G (15 SACHÊS CONTENDO 01G CADA).** COM VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. TIPO	CX	1245	R$ 5,80	R$ 7.221,00

		(DR. OETKER, LEÃO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)				
61	388498	**CHA MATE CXA 250G, CHA - ERVA MATE QUEIMADO**, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	UND	2.020	R$ 12,96	R$ 26.179,20
62	392787	**CHEIRO VERDE MAÇO** – COMPOSTO POR SALSA E CEBOLINHA. AS FOLHAS DEVERÃO ESTAR INTEIRAS, VERDES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E ISENTO DE MATERIAL TERROSO.	MÇ	1.550	R$ 8,89	R$ 13.779,50
63	409483	**CHOCOLATE EM BARRA NO MINIMO 1,01KG** – DO TIPO MEIO AMARGO, EM BARRA DE 1,01KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA ENTREGA. EMBALADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.	UND	300	R$ 69,76	R$ 20.928,00
64	15183	**CHOCOLATE TIPO GRANULADO 200G** – AO LEITE, PREPARADO COM CACAU, AÇÚCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	620	R$ 9,27	R$ 5.747,40
65	390613	**CHUCHU KG** – GRANDE SELECIONADO VERDE DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	1.330	R$10,78	R$ 14.337,40
66	390647	**COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR PACOTE 100G** – EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.280	R$ 8,26	R$ 10.572,80
67	393482	**COLORÍFICO DE URUCUM PACOTE 500G** – EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO	PCT	590	R$19,79	R$ 11.676,10

		01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
68	392791	**COUVE-FLOR KG** – FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	540	R$38,91	R$ 21.011,40
69	390631	**COUVE MANTEIGA EM MAÇO COM NO MÍNIMO 300G** – FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS.	MÇ	1.280	R$ 8,34	R$ 10.675,20
70	13605	**CREME DE LEITE CAIXA 200G** – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO CAIXA TETRA PACK COM 25% DE GORDURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO: (PIRACANJUBA OU NESTLÉ OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE).	UND	2.000	R$ 4,79	R$ 9.580,00
71	414303	**CREME DE LEITE ZERO LACTOSE 200G**	UND	100	R$ 4,85	R$ 485,00
72	400581	**CREME TIPO CHANTILI TRADICIONAL CAIXA 01 LITRO** – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO CAIXA TETRA PACK, COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE PARA NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO (VIGOR, AMÉLIA, FLEISCHMANN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	140	R$ 28,81	R$ 4.033,40
73	406904	**DOCE DE LEITE EMBALAGEM 400G** – COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO: (SANTA CLARA OU AVIAÇÃO OU DONA BENTA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	1080	R$ 10,94	R$ 11.815,20
74	396245	**ERVAS FINAS PACOTE 10G** – COMPOSTO DE MANJERONA, ALECRIM, SÁLVIA MOÍDA, TOMILHO, SALSA, MANJERICÃO, ESTRAGÃO E ORÉGANO. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	600	R$ 3,41	R$ 2.046,00
75	411001	**ERVILHA VERDE EM CONSERVA LATA, MINIMO DE 280 GR LÍQUIDO 170G DRENADO** – GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. A EMBALAGEM NÃO	UND	740	R$4,43	R$ 3.278,20

		PODERÁ APRESENTAR AMASSOS, PERFURAÇÕES E/OU QUALQUER ÍNDICIO DE VIOLAÇÃO. DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.				
76	393485	**ESSÊNCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA 30ML** – PREPARADA COM VEGETAIS GENUÍNOS MADUROS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR DE BAUNILHA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO.	UND	60	R$ 7,94	R$ 476,40
77	405693	**EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 340G** – SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO.	UND	1730	R$ 5,80	R$ 10.034,00
78	409368	**FARINHA DE ARROZ PACOTE 01KG** – DO TIPO ESPECIAL MIX SEM GLUTEN, COMPOSTA POR FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, FÉCULA DE BATATA E ESPESSANTE GOMA XANTANA. EMBALAGEM ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS	PCT	30	R$ 14,41	R$ 432,30
79	393486	**FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 01KG – ESPECIAL TIPO 01**, GRUPO SECA EXTRAFINA, CLASSE BRANCA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	850	R$ 8,65	R$ 7.352,50
80	392946	**FARINHA DE ROSCA PACOTE 500G** – SECA, FINA, DE COR AMARELADA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS	UND	270	R$ 11,16	R$ 3.013,20
81	404959	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL DE 1º PACOTE 01 KG** – COM VITAMINA B9, FORTIFICADA COM FERRO, CONTENDO GLÚTEN E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO:(ANACONDA OU SOL OU DONA BENTA OU PREDILECTA BUNGE OU TALITA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	PCT	450	R$ 9,88	R$ 4.446,00
82	392780	**FARINHA DE TRIGO PURA ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE PACOTE 01 KG** – COM VITAMINA B9, FORTIFICADA COM FERRO, CONTENDO GLÚTEN E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO: (ANACONDA OU SOL OU DONA BENTA OU PREDILECTA BUNGE OU TALITA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	PCT	3.900	R$ 4,32	R$ 16.848,00

83	395810	**FARINHA DE TRIGO PURA ESPECIAL DE 1º FARDO 25KG** – COM VITAMINA B9, FORTIFICADA COM FERRO, CONTENDO GLÚTEN E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO: (ANACONDA OU SOL OU DONA BENTA OU PREDILECTA BUNGE OU TALITA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	FARDO	400	R$ 99,90	R$ 39.960,00
84	414265	**FARINHA PARA PASTEL** - TIPO TRIGO PARA PASTEL TIPO 1 PACOTE 5KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FLICO, PRODUTO CLARO, FINO OBTIDO DA PARTE MAIS INTERNA DO GRAO DE TRIGO GARANTINDO UMA MASSA VISUALMENTE LIMPA, ALTA EXTENSIBILIDADE E ELASTICIDADE MODERADA, PERMINTINDO ABRIR A MASSA FINA NO ROLO OU CILINDRO SEM ENCOLHER OU RASGAR, ESPECILAMENTE FORMULADA PARA PASTEIS, MASSAS FRESCAS E SALGADOS GARANTINDO MENOR ABSORÇÃO DE GORDURA.	UND	30	R$ 39,93	R$ 1.197,90
85	403518	**FAROFA PRONTA PCT 500G** - FAROFA PRONTA DE MANDIOCA SEM PIMENTA. EMBALAGEM ALUMINIZADA CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	980	R$10,69	R$ 10.476,20
86	392792	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 PACOTE 01 KG** – GRÃOS NOVOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.930	R$ 8,71	R$ 25.520,30
87	392793	**FEIJÃO PRETO TIPO 01 PACOTE 01 KG** – GRÃOS NOVOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.930	R$8,77	R$ 16.926,10
88	397744	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO VERMELHO PARA PÃO EM EMBALAGEM DE 125G** – PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A	PCT	290	R$ 13,93	R$ 4.039,70

		PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO: (SAFT, FLEISCHMANN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).				
89	392795	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO POTE 100G** – COM PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA E FOSFATO MONOIDRATADO PARA BOLO. TIPO: (ROYAL OU FLEISCHMANN OU DR. OETKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	1.070	R$ 7,11	R$7.607,70
90	396198	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PACOTE 02 KG** – COM PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA E FOSFATO MONOIDRATADO PARA BOLO. TIPO:(ROYAL OU FLEISCHMANN OU DR. OETKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	30	R$62,27	R$ 1.868,10
91	963	**FIGADO BOVINO EM BIFE**, RESFRIADO, COM ASPECTO PROPRIO, FIRME, NAO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	KG	770	R$20,20	R$ 15.554,00
92	409480	**FLOCOS DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ 500G** – A BASE DE FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, OBTIDO ATRAVÉS DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO	PCT	600	R$ 3,57	R$ 2.142,00
93	393489	**FOLHA DE LOURO PACOTE 05G** – EMPACOTADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	545	R$ 3,74	R$ 2.038,30
94	15196	**FRUTAS CRISTALIZADAS** - MISTAS A GRANEL, PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS EM PEDAÇOS, COBERTURA COM CRISTAIS DE AÇÚCAR. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO, VEDADO.PCT 1 KG	UND	130	R$30,29	R$ 3.937,70
95	390661	**FUBÁ MIMOSO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE PACOTE 01 KG** – PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DESGERMINADO, DEVENDO SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE TERRA E PARASITAS. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	440	R$6,56	R$ 2.886,40

96	414298	**GELATINA EM PÓ, DIET / ZERO AÇÚCAR**: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, TIPO DIET/ZERO, COM TEOR ZERO DE AÇÚCARES ADICIONADOS, DESTINADA AO CONSUMO HUMANO E DIETA. SABORES VARIADOS (MORANGO, UVA, ABACAXI, LIMÃO, MARACUJÁ, ENTRE OUTROS, A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO). **EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS**.	UND	100	R$ 4,72	R$ 472,00
97	27849	**GELATINA EM PO PARA PREPARO DE GELATINA** - SABORES DIVERSOS, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO **EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 30 GRAMAS**	UND	680	R$ 3,41	R$ 2.318,80
98	15185	**GOIABADA CREMOSA 01KG** – GOIABADA DE CONSISTÊNCIA CREMOSA. OBTIDA DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM BALDES NO MÍNIMO DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	160	R$22,06	R$ 3.529,60
99	397968	**GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE PACOTE 01 KG** – CONFEITOS DE CHOCOLATE AO LEITE EM GOTAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO (HARALD, MAVALÉRIO OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE).	UND	210	R$87,99	R$ 18.477,90
100	414295	**GRÃO DE BICO - 1 KG** - DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, BEM DESENVOLVIDOS E LIMPOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FRAGMENTOS DE PALHA, FUNGOS, INSETOS, CARUNCHOS, MOFO, MATERIAIS ESTRANHOS OU MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES DE LEGUMINOSAS. SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU FERMENTAÇÃO. NÃO DEVE CONTER TEOR DE UMIDADE QUE COMPROMETA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	UND	80	R$21,29	R$ 1.703,20
101	414310	**IOGURTE PROTEICO SEM AÇUCAR-VARIOS SABORES - PESO MINIMO DE 200G**	UND	300	R$11,37	R$ 3.411,00
102	411054	**KETCHUP BISNAGA 400G**. COMPOSICAO ÁGUA, POLPA DE TOMATE, ACUCAR, VINAGRE, SAL, ESPECIARIAS, CONSERVADOR INS 202, AROMA NATURAL DE KETCHUP, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 415. NAO CONTEM GLUTEN.	UND	80	R$8,92	R$ 713,60
103	414300	**KETCHUP EM BLISTER/SACHET. PESO MINIMO UNITÁRIO DE 07 GRAMAS**. CAIXA CONTENDO NO MNINO 144 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL.	CX	50	R$27,95	R$ 1.397,50

104	390615	**LARANJA PÊRA KG** – FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2.550	R$9,26	R$ 23.613,00
105	392910	**LATA DE SARDINHA (125G):** SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, COZIDO. IMERSA AO MOLHO DE TOMATE. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	100	R$7,23	R$ 723,00
106	396222	**LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395G** – OBITIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA OU CAIXA TETRA PACK LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO:(PIRACANJUBA OU MOÇA OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE).	UND	2.450	R$8,30	R$ 20.335,00
107	414304	**LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE 395G**	UND	80	R$10,67	R$ 853,60
108	411002	**LEITE DE COCO GARRAFA 200ML** – NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	UND	1.200	R$7,70	R$ 9.240,00
109	383859	**LEITE DESNATADO UHT CAIXA 01 LITRO,** LÍQUIDO, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO	UND	100	R$ 7,25	R$ 725,00

		04 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.				
110	413318	**LEITE EM PO EMBALAGEM/LATA COM NO MINIMO 800GR** - FÓRMULA INFANTIL - DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA. A PARTIR DO 6º MES. CONTENDO VITAMINA B3, COM IODO, COM MAGNESIO, COM OLEO DE PALMA, COM PREBIOTICOS, COM NUCLEOTIDEOS, COM DHA, COM ARA, COM FIBRA, COM SODIO, COM CALCIO, COM FERRO, COM POTASSIO, COM FOSFORO, COM COBRE, COM ZINCO, COM SELENIO, COM VITAMINA A, COM VITAMINA D, COM VITAMINA E, COM VITAMINA K, COM VITAMINA C, COM VITAMINA B1, COM VITAMINA B2, COM VITAMINA B6, COM VITAMINA B12, COM BIOTINA REFERNCIA NAN CONFORT 2	UND	230	R$80,96	R$ 18.620,80
111	412458	**LEITE EM PÓ** - FÓRMULA INFANTIL QUE SERVE PARA COMPLEMENTAR OU SUBSTITUIR O LEITE MATERNO, FORNECENDO OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO RECEM NASCIDO, FÓRMULA INDICADA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, EXEMPLO APTAMIL, **NAN**, **DEVERA VIR EM EMBALAGEM DE 800G**	UND	150	R$ 115,30	R$ 17.295,00
112	396224	**LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇÚCAR PACOTE 400G** – OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LIPÍDIOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO:(NINHO OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE).	PCT	1.470	R$36,05	R$ 52.993,50
113	403522	**LEITE INTEGRAL UHT CAIXA 01 LITRO** – LÍQUIDO, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. TIPO (LAC BOM, PIRACANJUBA, BATAVO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	LITRO	3.020	R$ 6,84	R$ 20.656,80
114	392815	**LEITE INTEGRAL UHT CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO** – LÍQUIDO, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DA	CX	1.850	R$ 85,96	R$ 159.026,00

		ENTREGA, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. TIPO (LAC BOM, PIRACANJUBA, BATAVO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).				
115	393545	**LEITE ZERO LACTOSE CAIXA TETRA PACK 1 LITRO**, PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, APRESENTACAO NA FORMA LIQUIDA. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMACOES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	UND	650	R$ 95,65	R$ 62.172,50
116	390663	**LENTILHA TIPO 01 PACOTE 500G** – GRÃOS NOVOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	R$ 12,51	R$ 1.251,00
117	392818	**LIMÃO COMUM KG** – FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	900	R$ 9,49	R$ 8.541,00
118	414294	LIMÃO TAITI KG, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO MEDIO A GRAUDO, COLORAÇÃO VERDE UNIFORMES, CASCA FINA E LISA, POLPA FIRME E SUCULENTA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS, PODRIDÕES, RACHADURAS E LESÕES MECÂNICAS. CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/MAPA).	KG	300	R$ 13,78	R$ 4.134,00
119	392739	**LINGUIÇA CALABRESA KG** – DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	KG	880	R$ 30,49	R$ 26.831,20
120	397794	**LINGUIÇA MISTA KG** – CONTENDO CARNE BOVINA E SUÍNA DEVIDAMENTE, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, RESFRIADA E INSPECIONADA PELOS	KG	1.580	R$25,24	R$ 39.879,20

		ÓRGÃOS OFICIAIS (SIM, SIP OU SIF) DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
121	390619	**MAÇÃ NACIONAL KG** – FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	3.600	R$15,55	R$ 55.980,00
122	414306	**MACARRÃO DE ARROZ DO TIPO PARAFUSO SEM GLUTEM PACOTE DE 500G**	UND	30	R$ 5,75	R$ 172,50
123	398790	**MACARRÃO PARA LASANHA PRÉ-COZIDA PACOTE 500G** – COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	900	R$13,41	R$ 12.069,00
124	414307	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL PACOTE DE 500G**	PCT	100	R$ 9,08	R$ 908,00
125	390665	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS PACOTE 500G** – MASSA SECA DE SÊMOLA COM OVOS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.580	R$ 6,67	R$ 10.538,60
126	390666	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS PACOTE 500G** – MASSA SECA DE SÊMOLA COM OVOS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.680	R$ 6,96	R$ 11.692,80
127	414309	**MAIONESE EM BLISTER/SACHET. PESO MINIMO UNITÁRIO DE 07 GRAMAS**. CAIXA CONTENDO NO MNINO 144 UNIDADES.	CX	50	R$32,99	R$ 1.649,50
128	403434	**MAIONESE SACHE 01 KG** – EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE	UND	360	R$22,18	R$ 7.984,80

		CONDIMENTOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
129	397765	**MAIONESE TRADICIONAL SACHÊ 200G** – EMBALAGEM DO TIPO SACHÊ EM POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, SENDO QUE ESTA DEVERÁ ESTAR INTEGRA, SEM PERFURAÇÕES E APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. TIPO (HELLMANN'S OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	UND	380	R$7,11	R$ 2.701,80
130	390620	**MAMÃO FORMOSA KG** – FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	1.050	R$ 10,09	R$ 10.594,50
131	392837	**MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA KG** – SELECIONADA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	1.730	R$10,63	R$ 18.389,90
132	403523	**MANGA ROSA KG** – FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	500	R$ 12,74	R$ 6.370,00
133	411055	**MANTEIGA POTE 200G. COM SAL,** DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	UND	750	R$ 15,99	R$ 11.992,50
134	390667	**MARGARINA VEGETAL COM SAL 65% DE LIPÍDEOS POTE 500G** – PRODUTO INDUSTRIALIZADO PELA HIDROGENAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS (65% LIPÍDIOS), LEITE PASTEURIZADO E OUTROS PRODUTOS, BATIDA ATÉ FICAR HOMOGÊNEA. ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, ADICIONADA DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE,	UND	1.750	R$12,47	R$ 21.822,50

		PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO: (QUALLY OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE).				
135	396197	**MARGARINA VEGETAL COM SAL 80% DE LIPÍDEOS BALDE COM 15 KG** – COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE LIPÍDIOS, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. TIPO: (AMÉLIA OU COAMO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	10	R$ 212,75	R$ 2.127,50
136	414264	**MARGARINA VEGETAL** - FOLHADA COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, PARA USO EM MASSAS FOLHADAS E CROISSANTS, **EMBALAGEM DE 2 KG.**	UND	20	R$ 149,16	R$ 2.983,20
137	390621	**MELANCIA KG – COM PESO ACIMA DE 10 KG**, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	6.850	R$ 5,22	R$ 35.757,00
138	403524	**MELÃO AMARELO KG** – SELECIONADO FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE. DEVERÁ SER COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO ALARANJADA UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	1.400	R$19,59	R$ 27.426,00
139	390622	**MEXERICA OU PONCA KG** – SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO ALARANJADA UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	100	R$ 19,68	R$ 1.968,00
140	411051	**MILHO DE PIPOCA PACOTE 500G** - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP	UND	550	R$ 5,37	R$ 2.953,50
141	411003	**MILHO VERDE EM CONSERVA LATA MINIMO DE 280 GR LÍQUIDO 170G** – GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. A EMBALAGEM NÃO PODERÁ	UND	1.525	R$ 4,63	R$ 7.060,75

		APRESENTAR AMASSOS, PERFURAÇÕES E/OU QUALQUER ÍNDICIO DE VIOLAÇÃO. DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.				
142	381752	**MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS (CHOCOLATE /BAUNILHA/ COCO/ MILHO/ CENOURA/ BANANA E LIMÃO) EMBALAGEM DE 500 GRAMAS** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	100	R$ 8,28	R$ 828,00
143	414312	**MISTURA PARA PANETONE - EM PASTA, EMBALAGEM DE 10 KG**. CONTENDO: ACUCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL, ESTERES DE MONO E DIGLICERIDEOS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, EXTRATO DE MALTE, CONSERVANTE PROPIONATO DE CALCIO, CORANTE NATURAL URUCUM, ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SODIO, SORO DE LEITE, POLISORBATO, ACIDO CITRICO, ENZIMA ALFA AMILASE, ACIDO CITRICO E EDULCORANTE ARTIFICIAL SACARINA SODICA.	UND	35	R$ 135,32	R$ 4.736,20
144	396228	**NATA DE PRIMEIRA QUALIDADE POTE 300 G** – SABOR LÁCTEO E COLORAÇÃO BRANCO - CREME, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. REFRIGERADA À +4º A +8º. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO: (SANTA CLARA OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE).	UND	530	R$ 20,11	R$ 10.658,30
145	411004	**NOZ MOSCADA MOÍDA PACOTE 05G** – EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	160	R$ 4,19	R$ 670,40
146	405124	**ÓLEO COMESTÍVEL, AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML** – OBTIDO DE AZEITONAS SÃS, COM SABOR E CHEIRO CARACTERISTICOS, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS EXTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1%. ARMAZANADO EM GARRAFA DE VIDRO DE 500 ML	UND	600	R$ 51,88	R$ 31.128,00
147	390672	**ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML** – LÍQUIDO, VISCOSO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS E SÃS. EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALATO (PET) TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	3.685	R$ 9,02	R$ 33.238,70

148	397762	**ORÉGANO DESIDRATADO PACOTE 10G** – EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO (KITANO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	PCT	805	R$ 3,81	R$ 3.067,05
149	390623	**OVOS DE GALINHA COMUM OU SEMI CAIPIRA, VERMELHOS CLASSE A DÚZIA** – CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DE ORIGEM ANIMAL NO ORGÃO COMPETENTE (SIM, SISE OU SIF) E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEIGISLAÇÃO EM VIGOR COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE NOTA FISCAL EMITIDA PELO ESTABELECIMENTO FABRICANTE.	DZ	7.720	R$ 14,13	R$ 109.083,60
150	397852	**PALMITO EM CONSERVA INTEIRO VIDRO NO MINIMO DE 300G PESO DRENADO, PESO LÍQUIDO 500G** – PALMITO FRESCO, DESCASCADO, ÁGUA, SAL E ÁCIDO CÍTRICO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UND	200	R$ 24,85	R$ 4.970,00
151	411005	**PAO DE FORMA PACOTE 400G** - SUPERFICIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 344,90GR DE FARINHA DE TRIGO,17,24GR DE ACUCAR, 17,24GR DE GORDURA VEGETAL,10,35GR DE LEITE EM PO, 6,90GR SAL,3,44GR DE REFORCADOR,186,20ML DE ÁGUA, 17,24GR FERMENTO BIOLOGICO,0,62GR DE ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, PECA FATIADA, COM VIDA UTIL DE 7 DIAS	UND	480	R$ 13,76	R$ 6.604,80
152	390625	PEPINO COMUM KG – DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	740	R$ 8,71	R$ 6.445,40
153	35169	**PEPINO EM CONSERVA VIDRO DE MINIMO DE 300G PESO DRENADO, 500G PESO LÍQUIDO** – PRODUTOS SELECIONADOS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO	UND	230	R$ 17,66	R$ 4.061,80

		06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
154	581	**PESSEGO EM CALDA 450G** – DOCE DE FRUTA EM CALDA - SABOR DE DE PESSEGO, COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS OU PEDACOS, COZIDO COM ÁGUA E ACUCAR, PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, COR E SABOR PROPRIOS, SEM AROMATIZANTES E COLORACOES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	UNID	50	R$ 16,11	R$ 805,50
155	13640	**PICOLE DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, A BASE DE ÁGUA, MINIMO 45 GRAMAS**, DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, MANTIDO EM UMA TEMPERATURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 18 GRAUS NEGATIVOS	UND	23.000	R$ 4,11	R$ 94.530,00
156	392875	**PIMENTÃO VERDE KG** – DE ÓTIMA QUALIDADE. COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR TÍPICOS DA ESPÉCIE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	550	R$ 14,62	R$ 8.041,00
157	28853	**PIRULITO DIVERSOS SABORES** - FORMATO REDONDO **PACOTE DE NO MINIMO 400 GR**	PCT	1.440	R$ 17,53	R$ 25.243,20
158	397520	**POLPA CONCENTRADA E CONGELADA DE ABACAXI KG** – DEVERÁ SER PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIANTE LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 100G OU 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	2.700	R$ 41,51	R$ 112.077,00
159	397521	**POLPA CONCENTRADA E CONGELADA DE ACEROLA KG** – DEVERÁ SER PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIANTE LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 100G OU 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	2400	R$ 46,20	R$ 110.880,00
160	397559	**POLPA CONCENTRADA E CONGELADA DE MARACUJÁ KG** – DEVERÁ SER PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIANTE LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 100G OU 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE,	KG	2500	R$ 45,10	R$ 112.750,00

		PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
161	414292	**POLPA CONCENTRADA E CONGELADA DE MORANGO KG** – DEVERÁ SER PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIANTE LAU-DO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 100G OU 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDI-ENTES, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	100	R$ 41,40	R$ 4.140,00
162	396507	**POLVILHO AZEDO TIPO 01 PACOTE 01 KG** – EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	740	R$ 16,89	R$ 12.498,60
163	592	**POLVILHO DOCE TIPO 01 PACOTE 01 KG** – EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	340	R$ 17,07	R$ 5.803,80
164	10075	**PRESUNTO COZIDO MAGRO PEDAÇO KG** – ASPECTO FIRME, DE BOA QUALIDADE, FRESCO NÃO PEGAJOSO, NÃO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO PARDO-ESVERDEADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	800	R$ 40,35	R$ 32.280,00
165	392881	**PRESUNTO COZIDO MAGRO FATIADO KG** – ASPECTO FIRME, DE BOA QUALIDADE, FRESCO NÃO PEGAJOSO, NÃO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO PARDO-ESVERDEADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.150	R$ 41,41	R$ 89.031,50
166	414301	QUEIJO MUSSARELA 01 KG - ZERO LACTOSE	KG	40	R$ 175,32	R$ 7.012,80
167	396201	**QUEIJO MUSSARELA PEDAÇO KG** – PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES,	KG	1725	R$ 62,38	R$ 107.605,50

		INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 05 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DE ORIGEM ANIMAL NO ORGÃO COMPETENTE (SIM, SISE OU SIF) E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEIGISLAÇÃO EM VIGOR COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE NOTA FISCAL EMITIDA PELO ESTABELECIMENTO FABRICANTE.TIPO: (LOVARA OU LACTVIT OU LAC LEO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).				
168	411007	**QUEIJO PARMESÃO RALADO 100G** – ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	460	R$ 17,99	R$ 8.275,40
169	392883	**QUEIJO MUSSARELA FATIADO** – PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 05 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DE ORIGEM ANIMAL NO ORGÃO COMPETENTE (SIM, SISE OU SIF) E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEIGISLAÇÃO EM VIGOR COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE NOTA FISCAL EMITIDA PELO ESTABELECIMENTO FABRICANTE.TIPO: (LOVARA OU LACTVIT OU LAC LEO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	KG	2100	R$ 58,55	R$ 122.955,00
170	396196	**QUÍMICA MELHORADORA DE PÃO PACOTE 05 KG** – COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ASCÓRBICO, EMULSIFICANTES E ESTABILIZANTES POLISORBATO, CARBONATO DE CÁLCIO E ENZIMA ALFA-AMILASE. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO: (SORPAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	PCT	10	R$157,66	R$ 1.576,60
171	392885	**REFRIGERANTE DE COLA GARRAFA 02 LITROS** – BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTA DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TIPO	UND	3.150	R$ 9,27	R$ 29.200,50

		(COCA-COLA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).				
172	392888	**REFRIGERANTE DE LARANJA GARRAFA 02 LITROS** – BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTA DE EXTRATO DE LARANJA, CONTENDO 2,5% A 3,5% DE SUCO DE LARANJA, COM CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TIPO (FANTA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	1900	R$ 9,31	R$ 17.689,00
173	392886	**REFRIGERANTE DE GUARANÁ GARRAFA 02 LITROS** – BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. TIPO (ANTARCTICA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	2200	R$ 8,32	R$ 18.304,00
174	392887	**REFRIGERANTE DE LIMÃO GARRAFA 02 LITROS** – BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTA DE SUCO DE LIMÃO, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, 2,5% A 3% DE SUCO DE LIMÃO, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (TIPO SPRITE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	475	R$10,47	R$ 4.973,25
175	390626	**REPOLHO VERDE KG** – LIMPO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	1.770	R$ 6,93	R$ 12.266,10
176	17078	**REQUEIJÃO CREMOSO 200G** – REFRIGERADO, EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	540	R$12,33	R$ 6.658,20
177	396505	**REQUEIJÃO CREMOSO 1,8KG** – REFRIGERADO, TIPO CREMOSO, EM BISNAGA, PARA USO CULINÁRIO, EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	UND	200	R$ 54,84	R$ 10.968,00
178	395813	**RETARDADOR DE MASSAS (BISNAGUINHA) ÓLEO EMULSIFICANTE PARA PÃES GALÃO 05 LITROS** – COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE	UND	5	R$ 145,32	R$ 726,60

		VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
179	403440	**RÚCULA** – DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: **EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. (MAÇO)**	MAÇO	60	R$ 9,40	R$ 564,00
180	407813	**SAGU PACOTE 500G** – PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO E PREPARADO A PARTIR DE OUTROS AMIDOS E FÉCULAS EM FORMA GRANULADA. ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E HERMETICAMENTE VEDADO	UND	140	R$10,21	R$ 1.429,40
181	397761	**SALAMONÍACO (BICARBONATO DE AMÔNIO) PACOTE 100G** – EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO (KITANO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	PCT	90	R$ 10,66	R$ 959,40
182	409478	**SAL GROSSO IODADO 01 KG** COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO. ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	80	R$ 4,11	R$ 328,80
183	390674	**SAL REFINADO E IODADO PACOTE 01 KG** – COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.175	R$ 3,35	R$ 3.936,25
184	395758	**SAL REFINADO SACHET PESO MINIMO UNITÁRIO DE 01 GRAMA, CAIXA CONTENDO 2000 UNIDADES**	CAIXA	50	R$52,95	R$ 2.647,50
185	392908	**SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG DE CARNE BOVINA KG** – PROVENIENTE DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA, SEM PIMENTA, CONGELADA. FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR	KG	650	R$ 17,19	R$11.173,50

		POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, SER ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.				
186	414305	**SEMENTE DE CHIA PURA 200GR**	PCT	30	R$ 21,11	R$ 633,30
187	405158	**SORVETE POTE DE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS** - CONSISTENTE CREMOSO E COM TEXTURA MACIA, DE MASSA, OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE GORDURAS E PROTEINAS, COM ACRESCIMO DE LEITE, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ADMITINDO ADICAO DE ADITIVOS PERMITIDOS, DE VARIOS SABORES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR E SABOR PROPRIOS, CONSERVADO PARA CONSUMO NA TEMPERATURA DE NO MINIMO -18 ° GRAUS	UND	150	R$ 38,05	R$ 5.707,50
188	393024	**SUCO EM PÓ CONCENTRADO; (01KG) DIVERSOS SABORES,** PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; COMPOSTO DE CORANTE NATURAL; QUALIDADE OBTIDA DA FRUTA MADURA E SAS; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG; COM RENDIMENTO DE 10 LITROS	UND	100	R$ 21,02	R$ 2.102,00
189	411009	**TEMPERO CHIMICHURRI EM PO** – TEMPERO COMPLETO EM FLOCOS: PIMENTA CALABRESA, PIMENTAO DOCE, SALSA E ALHO EM FLOCOS, OREGANO, COMINHO, PIMENTA-DO-REINO E SAL. ACONDICIONADO EM **EMBALAGEM CONTENDO 15G** COM IDENTIFICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	UND	840	R$ 3,19	R$ 2.679,60
190	385794	**TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 01KG** – COMPLETO, OBTIDO DA MISTURA DE ESPECIARIAIS E DE OUTROS INGREDIENTES, FERMENTADOS OU NÃO, SEM CONTER PIMENTA EM SUA COMPOSIÇÃO, COM ASPECTO DE MASSA HOMOGÊNEA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. EMBALADO EM BALDE DE POLIETILENO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE	UND	180	R$ 8,16	R$ 1.468,80
191	390628	**TOMATE EXTRA OU CAQUÍ KG** – SELECIONADO, MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS,	KG	2.810	R$ 20,21	R$56.790,10

		RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.				
192	395814	**UNTA FORMA GALÃO 05 LITROS** – COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO: (CARLO EMULZINT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	35	R$162,14	R$ 5.674,90
193	397793	**UVA KG** – FRESCA, SEM SEMENTES DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA E COLORAÇÃO UNIFORME. AROMA E COR TÍPICOS DA ESPÉCIE. SEM CAROÇOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, COM POLPA INTACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	440	R$ 29,72	R$13.076,80
194	406906	**UVAS PASSAS PRETAS PACOTE 200G** – OBTIDA POR PERDA PARCIAL DA ÁGUA DA FRUTA MADURA PRETA SEM CAROÇO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 200 G. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	330	R$ 9,24	R$ 3.049,20
195	392914	**VAGEM VERDE KG** – FRESCA, DE BOA QUALIDADE, SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	640	R$ 32,82	R$21.004,80
196	390676	**VINAGRE DE LIMÃO OU VINHO TINTO 750 ML** – PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO (CASTELO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	510	R$ 8,99	R$ 4.584,90

O custo estimado total da contratação é de R$ 4.409.652,00 (quatro milhões quatrocentos e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.0 A aquisição de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de atender às demandas das Secretarias Municipais de Tapurah/MT, garantindo o abastecimento regular de produtos destinados ao consumo dos servidores públicos, ao atendimento de usuários dos serviços municipais e ao suporte às atividades administrativas, operacionais e institucionais.

2.1 Os produtos também serão utilizados em reuniões, capacitações, campanhas, eventos, atividades esportivas, culturais, educacionais e socioassistenciais, bem como em outras ações desenvolvidas pelas Secretarias, conforme as necessidades de cada unidade administrativa.

2.2 A contratação visa assegurar a continuidade das atividades e dos serviços públicos, evitando o desabastecimento e a necessidade de aquisições emergenciais. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a demanda efetiva de cada Secretaria, contribuindo para o planejamento das compras, a adequada gestão dos estoques e a utilização eficiente dos recursos públicos.

3. REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei no 14.133/21, uma vez que sua ausência não implicará em prejuízos ao erário, avalia-se como dispensável a necessidade de caução ou modalidade similar.

3.2 Os gêneros alimentícios fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, composição, acondicionamento, validade e condições sanitárias adequadas para consumo humano, conforme legislação vigente dos órgãos competentes, especialmente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

3.3 Os produtos deverão ser próprios para consumo humano, estar em condições adequadas de higiene, conservação e armazenamento e atender à legislação sanitária e às normas aplicáveis aos alimentos.

3.4 Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, limpas, sem sinais de violação, amassamento, estufamento, vazamento, deterioração ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade e segurança.

3.5 Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 6 meses, adequado no momento da entrega, não sendo admitidos produtos vencidos ou com prazo de validade incompatível com sua utilização previsível pela Administração. O Termo de Referência deverá estabelecer, quando necessário, percentual ou prazo mínimo de validade remanescente para cada grupo de produtos.

3.6 Os produtos deverão ser fornecidos conforme as quantidades efetivamente solicitadas pela Administração, não sendo necessária a aquisição integral dos quantitativos estimados, considerando a natureza eventual e parcelada da demanda.

3.7 As embalagens deverão apresentar, quando aplicável, informações de identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

3.8 Para fins de planejamento, os quantitativos estimados para a contratação serão distribuídos de acordo com a previsão de consumo de cada Secretaria, podendo ser organizados em programações anuais, mensais, quinzenais ou semanais, conforme a natureza do produto e a necessidade de cada unidade. Esse procedimento permitirá melhor controle dos estoques, redução de desperdícios e maior previsibilidade das aquisições.

3.9 Os pedidos contendo a relação dos produtos e respectivos quantitativos serão encaminhados aos fornecedores com antecedência mínima de 08 (oito) dias em relação à data prevista para entrega, sempre que possível, possibilitando que a contratada organize previamente sua logística, estoque e separação dos produtos.

3.10A Nota de Autorização de Despesa – NAD, será encaminhada ao fornecedor, preferencialmente, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias da data prevista para a entrega, contendo as informações necessárias para o atendimento do pedido, tais como produtos, quantidades e local de entrega.

3.11 As solicitações e respectivas NADs serão encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico, inclusive por e-mail institucional, devendo a contratada confirmar o recebimento, de modo a assegurar o registro da comunicação e possibilitar o acompanhamento do pedido pela Administração.

3.12 Os produtos deverão ser entregues no prazo pré-definido com a nutricionista após o envio da NAD (Nota de Autorização de Despesa) em perfeitas condições de conservação, com embalagens íntegras, devidamente identificadas, contendo informações obrigatórias como data de fabricação, prazo de validade, lote e composição nutricional, quando exigido pela legislação.

3.13A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional e logística suficiente para realizar o fornecimento de forma parcelada e contínua, conforme cronograma e demandas emitidas pela Administração, garantindo a entrega dos produtos diretamente no local previamente definidos pela contratante na Nota de Autorização de Despesa (NAD) dentro dos prazos estabelecidos.

3.14 Os produtos perecíveis deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas de higiene, temperatura e conservação, de modo a preservar sua qualidade e segurança alimentar até o momento da entrega.

3.15A contratada deverá substituir, às suas expensas, quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas, com indícios de deterioração, fora do prazo de validade, avariados ou que não atendam aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos.

3.16A futura contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e cumprimento das normas sanitárias pertinentes.

3.17A contratação deverá observar a legislação sanitária e de defesa do consumidor aplicável aos gêneros alimentícios, bem como as normas específicas de rotulagem, acondicionamento, transporte e conservação pertinentes a cada produto. As exigências deverão ser objetivas, verificáveis e proporcionais ao objeto, sem indicação injustificada de marcas, modelos ou características que restrinjam a competitividade.

3.18 Os quantitativos e as unidades de fornecimento deverão corresponder às necessidades estimadas e estar uniformes entre a descrição dos itens, a memória de cálculo, a pesquisa de preços e o Termo de Referência. A definição dos prazos de entrega, das condições de recebimento, dos critérios de substituição e das exigências específicas para produtos perecíveis deverá considerar a rotina das Secretarias e a necessidade de manter o abastecimento regular.

3.19 Será exigida das licitantes a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de fornecimento anterior de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto desta contratação, em características e complexidade semelhantes.

3.20A exigência justifica-se pela necessidade de assegurar que a futura contratada possua experiência no fornecimento de gêneros alimentícios e condições para atender às demandas das Secretarias Municipais de Tapurah/MT, considerando a diversidade de produtos, a necessidade de entregas parceladas e o cumprimento dos prazos e das condições de conservação, transporte e qualidade dos alimentos. A comprovação busca reduzir os riscos de desabastecimento e de fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, contribuindo para a continuidade das atividades e dos serviços públicos municipais.

3.21 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.22 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.23 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.24Não será admitida a subcontratação das aquisições resultantes do objeto desta contratação.

3.25A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

3.26Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP: Não se aplica

4. PRAZO DE ENTREGA/MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

4.1 O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma PARCELADA, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

4.2 Todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada.

4.3 O planejamento das aquisições será realizado de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal participante, considerando suas respectivas demandas, o consumo estimado e a programação das atividades a serem desenvolvidas ao longo do exercício.

4.4 No caso da Secretaria de Educação(CCT), a nutricionista responsável elaborará o planejamento anual, mensal, quinzenal e semanal, considerando os eventos realizados, as refeições elaboradas para serem atendida a demanda. Com base nessas informações, será estimado o quantitativo anual, posteriormente distribuído em períodos mensais, quinzenais e semanais, de modo a possibilitar o adequado abastecimento.

4.5 As demais Secretarias Municipais realizarão suas solicitações conforme suas necessidades específicas, observando o planejamento interno, a disponibilidade orçamentária e os quantitativos registrados no processo.

4.6 Para permitir a organização dos fornecedores, as Secretarias poderão encaminhar pré-pedidos, contendo a previsão dos produtos e respectivas quantidades, com antecedência mínima de 08 (oito) dias em relação à data prevista para entrega.

4.7 A formalização de cada solicitação ocorrerá mediante emissão da respectiva Nota de Autorização de Despesa (NAD), que será encaminhada ao fornecedor com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis da data de entrega, por meio de correio eletrônico, devendo ser solicitada a confirmação de recebimento.

4.8 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues nos endereços identificados nas NADs enviadas; Horário de atendimento: 07h00 às 11h00min e das 13h00 às 17h00min de segunda feira a sexta feira em dias úteis.

4.9 As entregas deverão ser realizadas através de transporte exclusivo para transporte e entrega de alimentos conforme orientações da VISA –Vigilância Sanitária Municipal.

4.10 É de responsabilidade da empresa vencedora todos os custos com transportes, cargas e descargas dos objetos deste Termo de Referência até os locais indicados pela CONTRATANTE.

4.11 Nos casos em que o prazo de entrega dos itens não for suficiente, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a demanda de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo da alteração, cabendo a administração aceitar ou não o motivo.

4.12 Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado.

4.13 Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior conforme as descrições constantes no presente termo de referência, os mesmos serão devolvidos para troca, ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos para o recolhimento e nova entrega.

4.14 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando não estiverem de acordo com as especificações constantes neste TR, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco), a contar da notificação da contratada, às suas custas.

4.15 Nos casos em que o prazo de entrega dos itens não for suficiente, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a demanda de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo da alteração, cabendo a administração aceitar ou não o motivo.

5 EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO QUANDO APLICAVEL

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1 Obrigar-se-á a fornecer os produtos nos exatos termos descritos neste Termo de Referência, bem como no Estudo Técnico Preliminar parte integrante desse processo.

5.1.2 Responsabilizar-se pelo transporte do (s) produto (s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

5.1.3 Substituir, às suas expensas e sem ônus para a Prefeitura Municipal de Tapurah, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação formal, os produtos fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de

apresentação (produto (s) entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização) ou na ocorrência de defeitos, ou produto com sua capacidade reduzida;

5.1.4 Fornecer todos os itens novos, sem uso anterior.

5.1.5 É dever da contratada pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece a lei.

5.1.6 A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque na lei.

5.1.7 A contratada deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

5.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.9 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.1.10 A contratada deverá entregar os objetos/itens, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

5.1.11 A contratada deverá efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

5.1.12 A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos itens.

5.1.13 A contratada deverá manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a lei 14.133/2021.

5.1.14 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.1.15 A contratada deverá manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

5.1.16 A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque na lei.

5.1.17 A contratada deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

5.1.18 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.1.20 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece a lei.

5.1.21 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e em seus anexo.

5.2 DA CONTRATANTE

5.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência, Edital e o contrato.

5.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos;

5.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo

5.2.4 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

5.2.5 Emitir Autorizações de Fornecimento, contendo especificações, quantidades, a data e o nome do servidor responsável;

5.2.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.7 Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

5.2.8 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.9 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2.10 Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e Termo de Referência.

5.2.11 Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do Termo de Referência.

5.2.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/QUANDO APLICAVEL

- **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

Fiscal de Contrato: Dhonatan Luiz da Silva

Suplente de Contrato: Jessica Nayara Mingottti Cordeiro

- **Secretaria de Serviços Públicos**

Fiscal de Contrato: Roberta Gnoato Tidorio

Suplente de Contrato: Kermes Altamir dos Santos Romão

- **Secretaria Municipal de Educação**

Fiscal de Contrato: Nahyara Gomes Da Silva

Suplente de Contrato: Kauanny Fernandes Da Rocha

- **Secretaria De Infraestrutura e Meio Ambiente**

Fiscal de Contrato: Rhayssa Matos Pignata

Suplente de Contrato: Michael Douglas da Silva Rosa

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente**

Fiscal de Contrato : Jaqueline Luiz Costa

Suplente de Contrato: Higor Henrique Menegueti

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Fiscal de Contrato: Ivani Daiane Estrai

Suplente de Contrato: Vinicius de Souza Barros

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Fiscal de Contrato: Helena Maria Caetano Rosa

Suplente de Contrato: Sara Rocha Benitti

- **Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.**

Fiscal de contrato: Juliana Ribeiro Pereira

Suplente de contrato: Elvio Marcos de Andrade Júnior

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.9 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das sanções cabíveis e que ultrapasse sua competência.

6.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.12 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.13 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.14 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.15 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal empresa:

6.15.1 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais estaduais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos dos artigos 28, inciso I, e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Para a presente contratação, será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de aquisições futuras e eventuais, de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais.

7.3 O objeto da licitação é caracterizado como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP), permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8 CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

8.1 O custo estimado total da contratação é de desta contratação é de R$ 4.409.652,00 (quatro milhões quatrocentos e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, observadas as retenções correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais, seguindo a ordem de cronologia de pagamentos da Administração, conforme Lei 14.133/2021.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato

9.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.4 Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta nos registros cadastrais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.5 A Nota Fiscal/fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

9.6 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública Municipal;

9.7 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da C/C da contratada, bem como, se a empresa é optante do “SIMPLES”;

9.8 Em sendo optante do ‘SIMPLES” o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;

9.9 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

9.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11 Qualquer irregularidade ou falta de apresentação de certidões impedirá o início da contagem do prazo de pagamento previsto no item 10.1, o qual somente se iniciará com a devida regularização das pendências.

10. DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

10.1 Para futura contratação desse objeto será utilizado o seguinte reduzido previsto no QDD 2026;

- **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**
- **Secretaria de Serviços Públicos**
- **Secretaria Municipal de Educação**
- **Secretaria De Infraestrutura e Meio Ambiente**
- **Secretaria Municipal de Assistência Social**
- **Secretaria Municipal de Saúde**
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente**
- **Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo**.

11. DISPOSIÇÃO GERAIS

11.1 Está vinculado a este Termo de Referência às Leis n° 14.133/2021, Decretos Municipais n°. 120/2023,121/2023, bem como as demais legislações de vigência.

Este termo de referência foi elaborado pela servidora Aline Thais Schuller com base nas informações constantes no Estudo Técnico.

Tapurah/MT, 29 de outubro de 2026.

_____

Aline Thais Schuller
Assistente Administrativo III

ANEXO II

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125.2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2026

A empresa [razão social], inscrita no CNPJ sob nº [●], com sede à [endereço completo], por intermédio de seu representante legal, Sr(a). [nome], portador(a) da Cédula de Identidade nº [●] e inscrito(a) no CPF sob nº [●], DECLARA, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que:

a) atende aos requisitos de habilitação exigidos neste Edital e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários à execução do objeto licitado, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e demais despesas incidentes sobre a contratação;

c) cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas na legislação vigente, quando aplicáveis;

e) não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento à participação ou contratação previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) observará, durante a execução da contratação, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quando aplicáveis;

g) não apresentou declaração ou documento falso nem omitiu informação relevante para participação neste certame, estando ciente das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

h) está ciente de que a falsidade das informações prestadas ou a apresentação de documentação inidônea poderá ensejar sua desclassificação, inabilitação ou aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Observação: caso o licitante possua menor de 16 anos na condição de aprendiz, deverá declarar expressamente essa situação.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125.2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ: Insc. Est:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) CampoObrigatório
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	e-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Agência:	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA		
1	392689	**ABACATE TAMANHO GRANDE DE 1ª QUALIDADE**, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	50			
2	381810	**ABACAXI PEROLA PESO ACIMA DE 1 KG** CONFORME TERMO REFERENCIA, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO ACIMA DE 1 KG CADA	UND	330			
3	390600	**ABÓBORA KABOTIÃ KG – GRANDE**, SELECIONADA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	800			

4	390634	**ABOBRINHA VERDE KG** – SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	1.280			
5	390636	**AÇAFRÃO PACOTE 30G** – EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	430			
6	390601	**ACELGA** - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	KG	30			
7	383606	**ACHOCOLATADO EM PO 200 GRS**	PCT	100			
8	390637	**ACHOCOLATADO EM PÓ CAIXA 400G** – OBTIDO DA MISTURA DE NO MINIMO 70% CACAU EM PÓ LETICINADO E AÇÚCAR. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	450			
9	392687	**AÇÚCAR TIPO CRISTAL PACOTE 02 KG** – OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE CANA DE AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO	PCT	8380			

		TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
10	404956	**AÇÚCAR MASCAVO PACOTE 01 KG** – SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR INTEGRAL SEM PROCESSO DE REFINAMENTO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	40			
11	396256	**AÇÚCAR REFINADO PACOTE 01 KG** – SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. REFINADO, BRANCO, ASPECTO FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	150			
12	403441	**AÇÚCAR REFINADO GRANULADO EM SACHÊ 5 GRAMAS CX 400 UNIDADES** - GRANULADO FINO, BRANCO, CONSISTÊNCIA E AROMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM EM CAIXA COM 400 SACHÊS DE 5 GRAMAS CADA.	CAIXA	50			
13	414299	**ADOÇANTE CULINÁRIO 01 KG**- (SUCRALOSE OU ESTEVIA)	UND	100			
14	392693	**ALFACE CRESPA OU LISA PÉ COM NO MÍNIMO 300G** – DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	PÉ	1.550			

15	409373	**ALHO** - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	KG	790			
16	414296	**ALHO TRITURADO SEM SAL- 01 KG**, DESCASCADO E TRITURADO, PRONTO PARA USO, LIVRE DE ADITIVOS DE SABOR, SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO POTE 1 KG	UND	150			
17	398794	**AMEIXA NACIONAL**; SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ES	KG	150			
18	393476	**AMIDO DE MILHO TIPO 01 PACOTE 500G** – EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO: (MAIZENA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	PCT	470			
19	27245	**ARROZ 01KG, CLASSE LONGO FINO**, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, BENEFICIADO, POLIDO, COM TEOR DE UMIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS, FRAGMENTOS, MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E SEGURANÇA PARA CONSUMO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADA, CONTENDO 1 (UM) QUILOGRAMA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO –	UND	50			

		MAPA E PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
20	390642	**ARROZ AGULHINHA BRANCO TIPO 01 POLIDO PACOTE 05 KG** – CLASSE LONGO FINO, AGULHA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.380			
21	414293	**ARROZ INTEGRAL, 01 KG LONGO FINO, TIPO 1**, CONSTITUÍDO POR GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E ÍNTEGROS, SUBMETIDOS APENAS AO DESCASCAMENTO, PRESERVANDO A CAMADA DE FARELO E O GÉRMEN, CARACTERÍSTICOS DO ARROZ INTEGRAL, COLORAÇÃO UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ESTAR LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, FERMENTADOS, ARDIDOS, QUEBRADOS EM EXCESSO, INFESTAÇÃO POR INSETOS, LARVAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO EXIGIDO, NO MOMENTO DA ENTREGA, QUE O PRODUTO POSSUA VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 80% DO PRAZO TOTAL INFORMADO PELO FABRICANTE.	PCT	100			
22	392692	**AVEIA EM FLOCOS GROSSOS TIPO 01 PACOTE 500 G** – PRODUZIDO A PARTIR DO GRÃO DE AVEIA ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO (YOKI, GRANFINO, PEREIRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	PCT	270			

23	403391	**AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO MINIMO SACHE 310 G**, VERDE INTEIRA E SEM CAROÇO, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADA EM SACHE LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. EMBALAGEM COM MINIMO DE 160 G DRENADO, PESO LÍQUIDO 310 G.	UN	460			
24	392697	**BACON MANTA** EMBALAGEM A VÁCUO, ROTULAGEM DEVE CONTER: PROCEDÊNCIA, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE CARNE SUINA SALGADA - TIPO BACON DEFUMADO, EM PEDACO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO	KG	605			
25	403390	**BALA SORTIDA MACIA PACOTE 600 GR (SABORES DIVERSOS)** OBTIDO NA PASTA DE AÇÚCAR FUNDIDO, AUSENTE DE SUJIDADE, PARASITO E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALAGEM DE NO MINIMO 600 GRAMAS.	UN	1.600			
26	392691	**BANANA DA TERRA** - QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA, DEVERÁ ESTAR SEMPRE PRESAS A PENCA, BANANA DA TERRA - QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA, DEVERÁ ESTAR SEMPRE PRESAS A PENCA, SEM MANCHAS OU AMASSADAS, DE 1ª QUALIDADE.	KG	530			
27	390602	**BANANA NANICA KG** – GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, NÃO DEVENDO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÃNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E ODORES ESTRANHOS.	KG	2.200			
28	392701	**BATATA DOCE ROSADA KG** – FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	480			
29	390605	**BATATA INGLESA KG** – GRAÚDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO	KG	2.280			

		DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.					
30	398789	**BATATA PALHA EMBALAGEM COM MINIMO 400** GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	620			
31	392703	**BERINJELA ESPECIAL TIPO A** SELECIONADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, BERINJELA (KG) DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS E SÃS, SER FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	KG	290			
32	390607	**BETERRABA ESPECIAL TIPO A KG** – SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	880			
33	410998	**BICARBONATO DE SÓDIO PACOTE 80 G**, EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	190			
34	410720	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO ROSQUINHA DE COCO PACOTE DE NO MINIMO 345G** - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	UND	820			
35	410718	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE 350G** – EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E	UND	870			

		ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO (MARILAN, MABEL, TRIUNFO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).					
36	414297	**BISCOITO INTEGRAL SEM AÇUCAR -PACOTE DE 350G**	PCT	100			
37	410721	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE 350G** – EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO (MARILAN, MABEL, TRIUNFO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	PCT	900			
38	385797	**BISTECA BOVINA KG** – DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA E FRACIONADA EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 05 KG, SEM PELES E GORDURAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.	KG	3.240			
39	388527	**BOMBOM RECHEADO COM PASTA DE AMENDOIM, CAMADA CROCANTE DE WAFFER E COBERTURA DE CHOCOLATE**, BOMBOM RECHEADO COM PASTA DE AMENDOIM, CAMADA CROCANTE DE WAFFER E COBERTURA DE CHOCOLATE, PESO DE APROXIMADAMENTE 1 (UM) KG, CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES. TIPO: SERENATA DE AMOR, SONHO DE VALSA, OURO BRANCO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	PCT	1.420			
40	392707	**BRÓCOLIS KG** – FRESCO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	730			
41	397767	**CACAU EM PÓ ALCALINO 100% PACOTE 500G** – ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE	PCT	900			

		FÁBRICA DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO (HARALD, MAVALÉRIO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).					
42	405616	**CALDO DE CARNE C/ 12 TABLETES, CALDO DE CARNE** - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE	CX	140			
43	34386	**CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES**	CX	140			
44	390646	**CANELA EM PÓ PACOTE 30G** – EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	440			
45	405601	**CARNE BOVINA DE 1º (FRALDINHA OU ALCATRA)** - DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, **CONGELADA E FRACIONADA EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 05 KG**, SEM PELES E GORDURAS. CARNE BOVINA DE 1º (FRALDINHA OU ALCATRA) - DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA E FRACIONADA EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 05 KG, SEM PELES E GORDURAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PAGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.	KG	4600			
46	391158	**CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇOS ACÉM SEM OSSO (CUBOS PEQUENOS E/OU TIRAS) KG** – DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA E FRACIONADA EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 05 KG, SEM PELES E GORDURAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO	KG	3700			

		AMOLECIDO NEM PAGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.					
47	390608	**CARNE BOVINA DE 2º ACÉM OU COXÃO DURO MOÍDA CONGELADA KG** – DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA E FRACIONADA EM EMBALAGEM DE 01 A 05 KG. SEM MÍUDOS, PELES E BAIXO TEOR DE GORDURA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPILADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE OU SIM), NÚMERO DO LOTE E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	4.460			
48	392750	**CARNE BOVINA TIPO COSTELA KG** – NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. CONGELADA E FRACIONADA EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 05 KG, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.	KG	3.390			
49	392749	**CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE EM BIFE KG** – SEM GORDURA OU PELE, FRESCA E CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. FRACIONADA EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 05 KG, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO	KG	4.090			
50	390610	**CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA KG** – A GRANEL, COR AMARELO-ROSADA, CONGELADA ATÉ -12° PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, PRAZO DE VALIDADE. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU	KG	5.990			

		PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DE ORIGEM ANIMAL NO ORGÃO COMPETENTE (SIM, SISE OU SIF) E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEIGISLAÇÃO EM VIGOR COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE NOTA FISCAL EMITIDA PELO ESTABELECIMENTO FABRICANTE.					
51	401290	**CARNE DE FRANGO FILÉZINHO SASSAMI KG** – SEM PELE E SEM OSSOS, A GRANEL, COR AMARELO-ROSADA, CONGELADA ATÉ -12° PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, PRAZO DE VALIDADE, N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE OU SIM). DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DE ORIGEM ANIMAL NO ORGÃO COMPETENTE (SIM, SISE OU SIF) E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEIGISLAÇÃO EM VIGOR COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE NOTA FISCAL EMITIDA PELO ESTABELECIMENTO FABRICANTE.	KG	4.630			
52	392786	**CARNE SUÍNA SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA, EM PEDAÇOS (CUBOS PEQUENOS) KG** – CONGELADA E FRACIONADA EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 05 KG, SEM PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PAGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DE ORIGEM ANIMAL NO ORGÃO COMPETENTE (SIM, SISE OU SIF) E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEIGISLAÇÃO EM VIGOR COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE NOTA FISCAL EMITIDA PELO ESTABELECIMENTO FABRICANTE.	KG	2500			
53	405550	**CARNE SUÍNA TIPO BISTECA KG** – EM BIFE, CONGELADA, COM OSSO, FRACIONADA EM EMBALAGENS COM 03 A 05 KG NO MÁXIMO PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. COM ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS	KG	2600			

		ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.					
54	390611	**CEBOLA BRANCA KG** – SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	1.090			
55	392752	**CENOURA KG** – SELECIONADA, GRANDE, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	820			
56	400361	**CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS**, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. TIPO: (MUCILON OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE). **SACHE MINIMO 180 GRAMA**	UND	180			
57	396237	**CHÁ DE CAMOMILA PURA** – PRODUZIDO A PARTIR DA CAMOMILA (MATRICARIA RECUTITA L.). **CAIXA CONTENDO 15G (15 SACHÊS CONTENDO 01G CADA).** COM VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. TIPO (DR. OETKER, LEÃO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	CX	1.355			
58	396238	**CHÁ DE CAPIM CIDREIRA PURO** – PRODUZIDO A PARTIR DO CAPIM CIDREIRA (CYMBOPOGON CITRATUS STAPF). **CAIXA CONTENDO 15G (15 SACHÊS CONTENDO 01G CADA)**. COM VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. TIPO (DR. OETKER, LEÃO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	CX	1495			
59	396239	**CHÁ DE ERVA DOCE PURA** – PRODUZIDO A PARTIR DA ERVA DOCE (FOENICULUM VULGARE MILL.). **CAIXA CONTENDO 30G (15 SACHÊS CONTENDO 02G CADA)**. COM VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. TIPO (DR. OETKER, LEÃO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	CX	50			

60	396240	**CHÁ DE HORTELÃ PURA** – PRODUZIDO A PARTIR DA HORTELÃ (MENTHA PIPERITA L.). **CAIXA CONTENDO 15G (15 SACHÊS CONTENDO 01G CADA).** COM VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. TIPO (DR. OETKER, LEÃO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	CX	1245			
61	388498	**CHA MATE CXA 250G, CHA - ERVA MATE QUEIMADO**, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	UND	2.020			
62	392787	**CHEIRO VERDE MAÇO** – COMPOSTO POR SALSA E CEBOLINHA. AS FOLHAS DEVERÃO ESTAR INTEIRAS, VERDES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E ISENTO DE MATERIAL TERROSO.	MÇ	1.550			
63	409483	**CHOCOLATE EM BARRA NO MINIMO 1,01KG** – DO TIPO MEIO AMARGO, EM BARRA DE 1,01KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA ENTREGA. EMBALADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.	UND	300			
64	15183	**CHOCOLATE TIPO GRANULADO 200G** – AO LEITE, PREPARADO COM CACAU, AÇÚCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	620			
65	390613	**CHUCHU KG** – GRANDE SELECIONADO VERDE DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	1.330			
66	390647	**COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR PACOTE 100G** – EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE EM	PCT	1.280			

		EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
67	393482	**COLORÍFICO DE URUCUM PACOTE 500G** – EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	590			
68	392791	**COUVE-FLOR KG** – FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	540			
69	390631	**COUVE MANTEIGA EM MAÇO COM NO MÍNIMO 300G** – FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS.	MÇ	1.280			
70	13605	**CREME DE LEITE CAIXA 200G** – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO CAIXA TETRA PACK COM 25% DE GORDURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO: (PIRACANJUBA OU NESTLÉ OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE).	UND	2.000			
71	414303	**CREME DE LEITE ZERO LACTOSE 200G**	UND	100			
72	400581	**CREME TIPO CHANTILI TRADICIONAL CAIXA 01 LITRO** – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO CAIXA TETRA PACK, COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE PARA NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO (VIGOR, AMÉLIA, FLEISCHMANN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	140			
73	406904	**DOCE DE LEITE EMBALAGEM 400G** – COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	UND	1080			

		MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO: (SANTA CLARA OU AVIAÇÃO OU DONA BENTA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).					
74	396245	**ERVAS FINAS PACOTE 10G** – COMPOSTO DE MANJERONA, ALECRIM, SÁLVIA MOÍDA, TOMILHO, SALSA, MANJERICÃO, ESTRAGÃO E ORÉGANO. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	600			
75	411001	**ERVILHA VERDE EM CONSERVA LATA, MINIMO DE 280 GR LÍQUIDO 170G DRENADO** – GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. A EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR AMASSOS, PERFURAÇÕES E/OU QUALQUER ÍNDICIO DE VIOLAÇÃO. DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UND	740			
76	393485	**ESSÊNCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA 30ML** – PREPARADA COM VEGETAIS GENUÍNOS MADUROS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR DE BAUNILHA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO.	UND	60			
77	405693	**EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 340G** – SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO.	UND	1730			
78	409368	**FARINHA DE ARROZ PACOTE 01KG** – DO TIPO ESPECIAL MIX SEM GLUTEN, COMPOSTA POR FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, FÉCULA DE BATATA E ESPESSANTE GOMA XANTANA. EMBALAGEM ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS	PCT	30			
79	393486	**FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 01KG – ESPECIAL TIPO 01**, GRUPO SECA EXTRAFINA, CLASSE BRANCA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS	PCT	850			

		ESTRANHOS. EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
80	392946	**FARINHA DE ROSCA PACOTE 500G** – SECA, FINA, DE COR AMARELADA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS	UND	270			
81	404959	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL DE 1º PACOTE 01 KG** – COM VITAMINA B9, FORTIFICADA COM FERRO, CONTENDO GLÚTEN E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO:(ANACONDA OU SOL OU DONA BENTA OU PREDILECTA BUNGE OU TALITA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	PCT	450			
82	392780	**FARINHA DE TRIGO PURA ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE PACOTE 01 KG** – COM VITAMINA B9, FORTIFICADA COM FERRO, CONTENDO GLÚTEN E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO: (ANACONDA OU SOL OU DONA BENTA OU PREDILECTA BUNGE OU TALITA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	PCT	3.900			
83	395810	**FARINHA DE TRIGO PURA ESPECIAL DE 1º FARDO 25KG** – COM VITAMINA B9, FORTIFICADA COM FERRO, CONTENDO GLÚTEN E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO: (ANACONDA OU SOL OU DONA BENTA OU PREDILECTA BUNGE OU TALITA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	FARDO	400			
84	414265	**FARINHA PARA PASTEL** - TIPO TRIGO PARA PASTEL TIPO 1 PACOTE 5KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FLICO, PRODUTO CLARO, FINO OBTIDO DA PARTE MAIS INTERNA DO GRAO DE TRIGO GARANTINDO UMA MASSA VISUALMENTE LIMPA, ALTA EXTENSIBILIDADE E ELASTICIDADE MODERADA, PERMINTINDO ABRIR A MASSA FINA NO ROLO OU CILINDRO SEM ENCOLHER OU RASGAR, ESPECILAMENTE FORMULADA	UND	30			

		PARA PASTEIS, MASSAS FRESCAS E SALGADOS GARANTINDO MENOR ABSORÇÃO DE GORDURA.					
85	403518	**FAROFA PRONTA PCT 500G** - FAROFA PRONTA DE MANDIOCA SEM PIMENTA. EMBALAGEM ALUMINIZADA CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	980			
86	392792	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 PACOTE 01 KG** – GRÃOS NOVOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.930			
87	392793	**FEIJÃO PRETO TIPO 01 PACOTE 01 KG** – GRÃOS NOVOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.930			
88	397744	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO VERMELHO PARA PÃO EM EMBALAGEM DE 125G** – PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO: (SAFT, FLEISCHMANN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	PCT	290			
89	392795	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO POTE 100G** – COM PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA E FOSFATO MONOIDRATADO PARA BOLO. TIPO: (ROYAL OU FLEISCHMANN OU DR. OETKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	1.070			

90	396198	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PACOTE 02 KG** – COM PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA E FOSFATO MONOIDRATADO PARA BOLO. TIPO:(ROYAL OU FLEISCHMANN OU DR. OETKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	30			
91	963	**FIGADO BOVINO EM BIFE**, RESFRIADO, COM ASPECTO PROPRIO, FIRME, NAO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	KG	770			
92	409480	**FLOCOS DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ 500G** – A BASE DE FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, OBTIDO ATRAVÉS DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO	PCT	600			
93	393489	**FOLHA DE LOURO PACOTE 05G** – EMPACOTADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	545			
94	15196	**FRUTAS CRISTALIZADAS** - MISTAS A GRANEL, PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS EM PEDAÇOS, COBERTURA COM CRISTAIS DE AÇÚCAR. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO, VEDADO.PCT 1 KG	UND	130			
95	390661	**FUBÁ MIMOSO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE PACOTE 01 KG** – PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DESGERMINADO, DEVENDO SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE TERRA E PARASITAS. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06	PCT	440			

		(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
96	414298	**GELATINA EM PÓ, DIET / ZERO AÇÚCAR**: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, TIPO DIET/ZERO, COM TEOR ZERO DE AÇÚCARES ADICIONADOS, DESTINADA AO CONSUMO HUMANO E DIETA. SABORES VARIADOS (MORANGO, UVA, ABACAXI, LIMÃO, MARACUJÁ, ENTRE OUTROS, A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO). **EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS**.	UND	100			
97	27849	**GELATINA EM PO PARA PREPARO DE GELATINA** - SABORES DIVERSOS, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO **EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 30 GRAMAS**	UND	680			
98	15185	**GOIABADA CREMOSA 01KG** – GOIABADA DE CONSISTÊNCIA CREMOSA. OBTIDA DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM BALDES NO MÍNIMO DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	160			
99	397968	**GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE PACOTE 01 KG** – CONFEITOS DE CHOCOLATE AO LEITE EM GOTAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO (HARALD, MAVALÉRIO OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE).	UND	210			
100	414295	**GRÃO DE BICO - 1 KG** - DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, BEM DESENVOLVIDOS E LIMPOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FRAGMENTOS DE PALHA, FUNGOS, INSETOS, CARUNCHOS, MOFO, MATERIAIS ESTRANHOS OU MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES DE LEGUMINOSAS. SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU FERMENTAÇÃO. NÃO DEVE CONTER TEOR DE UMIDADE QUE	UND	80			

		COMPROMETA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.					
101	414310	**IOGURTE PROTEICO SEM AÇUCAR-VARIOS SABORES - PESO MINIMO DE 200G**	UND	300			
102	411054	**KETCHUP BISNAGA 400G**. COMPOSICAO ÁGUA, POLPA DE TOMATE, ACUCAR, VINAGRE, SAL, ESPECIARIAS, CONSERVADOR INS 202, AROMA NATURAL DE KETCHUP, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 415. NAO CONTEM GLUTEN.	UND	80			
103	414300	**KETCHUP EM BLISTER/SACHET. PESO MINIMO UNITÁRIO DE 07 GRAMAS**. CAIXA CONTENDO NO MNINO 144 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL.	CX	50			
104	390615	**LARANJA PÊRA KG** – FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2.550			
105	392910	**LATA DE SARDINHA (125G):** SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, COZIDO. IMERSA AO MOLHO DE TOMATE. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	100			
106	396222	**LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395G** – OBITIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA OU CAIXA TETRA PACK LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE	UND	2.450			

		PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO:(PIRACANJUBA OU MOÇA OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE).					
107	414304	**LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE 395G**	UND	80			
108	411002	**LEITE DE COCO GARRAFA 200ML** – NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	UND	1.200			
109	383859	**LEITE DESNATADO UHT CAIXA 01 LITRO,** LÍQUIDO, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	UND	100			
110	413318	**LEITE EM PO EMBALAGEM/LATA COM NO MINIMO 800GR** - FÓRMULA INFANTIL - DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA. A PARTIR DO 6º MES. CONTENDO VITAMINA B3, COM IODO, COM MAGNESIO, COM OLEO DE PALMA, COM PREBIOTICOS, COM NUCLEOTIDEOS, COM DHA, COM ARA, COM FIBRA, COM SODIO, COM CALCIO, COM FERRO, COM POTASSIO, COM FOSFORO, COM COBRE, COM ZINCO, COM SELENIO, COM VITAMINA A, COM VITAMINA D, COM VITAMINA E, COM VITAMINA K, COM VITAMINA C, COM VITAMINA B1, COM VITAMINA B2, COM VITAMINA B6, COM VITAMINA B12, COM BIOTINA REFERNCIA NAN CONFORT 2	UND	230			
111	412458	**LEITE EM PÓ** - FÓRMULA INFANTIL QUE SERVE PARA COMPLEMENTAR OU SUBSTITUIR O LEITE MATERNO, FORNECENDO OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO RECEM NASCIDO, FÓRMULA INDICADA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, EXEMPLO APTAMIL, **NAN, DEVERA VIR EM EMBALAGEM DE 800G**	UND	150			

112	396224	**LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇÚCAR PACOTE 400G** – OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LIPÍDIOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO:(NINHO OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE).	PCT	1.470			
113	403522	**LEITE INTEGRAL UHT CAIXA 01 LITRO** – LÍQUIDO, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. TIPO (LAC BOM, PIRACANJUBA, BATAVO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	LITRO	3.020			
114	392815	**LEITE INTEGRAL UHT CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO** – LÍQUIDO, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. TIPO (LAC BOM, PIRACANJUBA, BATAVO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	CX	1.850			
115	393545	**LEITE ZERO LACTOSE CAIXA TETRA PACK 1 LITRO**, PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, APRESENTACAO NA FORMA LIQUIDA. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR;	UND	650			

		CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMACOES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO					
116	390663	**LENTILHA TIPO 01 PACOTE 500G** – GRÃOS NOVOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100			
117	392818	**LIMÃO COMUM KG** – FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	900			
118	414294	LIMÃO TAITI KG, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO MEDIO A GRAUDO, COLORAÇÃO VERDE UNIFORMES, CASCA FINA E LISA, POLPA FIRME E SUCULENTA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS, PODRIDÕES, RACHADURAS E LESÕES MECÂNICAS. CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/MAPA).	KG	300			
119	392739	**LINGUIÇA CALABRESA KG** – DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	KG	880			
120	397794	**LINGUIÇA MISTA KG** – CONTENDO CARNE BOVINA E SUÍNA DEVIDAMENTE, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, RESFRIADA E INSPECIONADA PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS (SIM, SIP OU SIF) DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	1.580			
121	390619	**MAÇÃ NACIONAL KG** – FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO	KG	3.600			

		UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.					
122	414306	**MACARRÃO DE ARROZ DO TIPO PARAFUSO SEM GLUTEM PACOTE DE 500G**	UND	30			
123	398790	**MACARRÃO PARA LASANHA PRÉ-COZIDA PACOTE 500G** – COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	900			
124	414307	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL PACOTE DE 500G**	PCT	100			
125	390665	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS PACOTE 500G** – MASSA SECA DE SÊMOLA COM OVOS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.580			
126	390666	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS PACOTE 500G** – MASSA SECA DE SÊMOLA COM OVOS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.680			
127	414309	**MAIONESE EM BLISTER/SACHET. PESO MINIMO UNITÁRIO DE 07 GRAMAS**. CAIXA CONTENDO NO MNINO 144 UNIDADES.	CX	50			

128	403434	**MAIONESE SACHE 01 KG** – EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	360			
129	397765	**MAIONESE TRADICIONAL SACHÊ 200G** – EMBALAGEM DO TIPO SACHÊ EM POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, SENDO QUE ESTA DEVERÁ ESTAR INTEGRA, SEM PERFURAÇÕES E APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. TIPO (HELLMANN'S OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	UND	380			
130	390620	**MAMÃO FORMOSA KG** – FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	1.050			
131	392837	**MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA KG** – SELECIONADA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	1.730			
132	403523	**MANGA ROSA KG** – FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	500			
133	411055	**MANTEIGA POTE 200G. COM SAL,** DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	UND	750			
134	390667	**MARGARINA VEGETAL COM SAL 65% DE LIPÍDEOS POTE 500G** – PRODUTO INDUSTRIALIZADO	UND	1.750			

		PELA HIDROGENAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS (65% LIPÍDIOS), LEITE PASTEURIZADO E OUTROS PRODUTOS, BATIDA ATÉ FICAR HOMOGÊNEA. ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, ADICIONADA DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO: (QUALLY OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE).					
135	396197	**MARGARINA VEGETAL COM SAL 80% DE LIPÍDEOS BALDE COM 15 KG** – COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE LIPÍDIOS, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. TIPO: (AMÉLIA OU COAMO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	10			
136	414264	**MARGARINA VEGETAL** - FOLHADA COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, PARA USO EM MASSAS FOLHADAS E CROISSANTS, **EMBALAGEM DE 2 KG.**	UND	20			
137	390621	**MELANCIA KG – COM PESO ACIMA DE 10 KG**, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	6.850			
138	403524	**MELÃO AMARELO KG** – SELECIONADO FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE. DEVERÁ SER COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO ALARANJADA UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA	KG	1.400			

		ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.					
139	390622	**MEXERICA OU PONCA KG** – SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO ALARANJADA UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	100			
140	411051	**MILHO DE PIPOCA PACOTE 500G** - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP	UND	550			
141	411003	**MILHO VERDE EM CONSERVA LATA MINIMO DE 280 GR LÍQUIDO 170G** – GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. A EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR AMASSOS, PERFURAÇÕES E/OU QUALQUER ÍNDICIO DE VIOLAÇÃO. DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UND	1.525			
142	381752	**MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS (CHOCOLATE /BAUNILHA/ COCO/ MILHO/ CENOURA/ BANANA E LIMÃO) EMBALAGEM DE 500 GRAMAS** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	100			
143	414312	**MISTURA PARA PANETONE - EM PASTA, EMBALAGEM DE 10 KG**. CONTENDO: ACUCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL, ESTERES DE MONO E DIGLICERIDEOS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, EXTRATO DE MALTE, CONSERVANTE PROPIONATO DE CALCIO, CORANTE NATURAL URUCUM, ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SODIO, SORO DE LEITE, POLISORBATO, ACIDO CITRICO, ENZIMA ALFA AMILASE, ACIDO CITRICO E EDULCORANTE ARTIFICIAL SACARINA SODICA.	UND	35			
144	396228	**NATA DE PRIMEIRA QUALIDADE POTE 300 G** – SABOR LÁCTEO E COLORAÇÃO BRANCO - CREME, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	UND	530			

		MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. REFRIGERADA À +4º A +8º. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO: (SANTA CLARA OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE).					
145	411004	**NOZ MOSCADA MOÍDA PACOTE 05G** – EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	160			
146	405124	**ÓLEO COMESTÍVEL, AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML** – OBTIDO DE AZEITONAS SÃS, COM SABOR E CHEIRO CARACTERISTICOS, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS EXTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1%. ARMAZANADO EM GARRAFA DE VIDRO DE 500 ML	UND	600			
147	390672	**ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML** – LÍQUIDO, VISCOSO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS E SÃS. EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALATO (PET) TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	3.685			
148	397762	**ORÉGANO DESIDRATADO PACOTE 10G** – EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO (KITANO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	PCT	805			
149	390623	**OVOS DE GALINHA COMUM OU SEMI CAIPIRA, VERMELHOS CLASSE A DÚZIA** – CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DE ORIGEM ANIMAL NO ORGÃO COMPETENTE (SIM, SISE OU SIF) E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEIGISLAÇÃO EM VIGOR COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE NOTA FISCAL EMITIDA PELO ESTABELECIMENTO FABRICANTE.	DZ	7.720			

150	397852	**PALMITO EM CONSERVA INTEIRO VIDRO NO MINIMO DE 300G PESO DRENADO, PESO LÍQUIDO 500G** – PALMITO FRESCO, DESCASCADO, ÁGUA, SAL E ÁCIDO CÍTRICO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UND	200			
151	411005	**PAO DE FORMA PACOTE 400G** - SUPERFICIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 344,90GR DE FARINHA DE TRIGO,17,24GR DE ACUCAR, 17,24GR DE GORDURA VEGETAL,10,35GR DE LEITE EM PO, 6,90GR SAL,3,44GR DE REFORCADOR,186,20ML DE ÁGUA, 17,24GR FERMENTO BIOLOGICO,0,62GR DE ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, PECA FATIADA, COM VIDA UTIL DE 7 DIAS	UND	480			
152	390625	PEPINO COMUM KG – DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	740			
153	35169	**PEPINO EM CONSERVA VIDRO DE MINIMO DE 300G PESO DRENADO, 500G PESO LÍQUIDO** – PRODUTOS SELECIONADOS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	230			
154	581	**PESSEGO EM CALDA 450G** – DOCE DE FRUTA EM CALDA - SABOR DE DE PESSEGO, COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS OU PEDACOS, COZIDO COM ÁGUA E ACUCAR, PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, COR E SABOR PROPRIOS, SEM AROMATIZANTES E COLORACOES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	UNID	50			

155	13640	**PICOLE DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, A BASE DE ÁGUA, MINIMO 45 GRAMAS**, DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, MANTIDO EM UMA TEMPERATURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 18 GRAUS NEGATIVOS	UND	23.000			
156	392875	**PIMENTÃO VERDE KG** – DE ÓTIMA QUALIDADE. COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR TÍPICOS DA ESPÉCIE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	550			
157	28853	**PIRULITO DIVERSOS SABORES** - FORMATO REDONDO **PACOTE DE NO MINIMO 400 GR**	PCT	1.440			
158	397520	**POLPA CONCENTRADA E CONGELADA DE ABACAXI KG** – DEVERÁ SER PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIANTE LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 100G OU 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	2.700			
159	397521	**POLPA CONCENTRADA E CONGELADA DE ACEROLA KG** – DEVERÁ SER PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIANTE LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 100G OU 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	2400			
160	397559	**POLPA CONCENTRADA E CONGELADA DE MARACUJÁ KG** – DEVERÁ SER PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIANTE LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 100G OU 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06	KG	2500			

		MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
161	414292	**POLPA CONCENTRADA E CONGELADA DE MORANGO KG** – DEVERÁ SER PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIANTE LAU-DO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 100G OU 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDI-ENTES, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	100			
162	396507	**POLVILHO AZEDO TIPO 01 PACOTE 01 KG** – EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	740			
163	592	**POLVILHO DOCE TIPO 01 PACOTE 01 KG** – EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	340			
164	10075	**PRESUNTO COZIDO MAGRO PEDAÇO KG** – ASPECTO FIRME, DE BOA QUALIDADE, FRESCO NÃO PEGAJOSO, NÃO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO PARDO-ESVERDEADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	800			
165	392881	**PRESUNTO COZIDO MAGRO FATIADO KG** – ASPECTO FIRME, DE BOA QUALIDADE, FRESCO NÃO PEGAJOSO, NÃO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO PARDO-ESVERDEADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.150			
166	414301	QUEIJO MUSSARELA 01 KG - ZERO LACTOSE	KG	40			

167	396201	**QUEIJO MUSSARELA PEDAÇO KG** – PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DELE, PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 05 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DE ORIGEM ANIMAL NO ORGÃO COMPETENTE (SIM, SISE OU SIF) E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEIGISLAÇÃO EM VIGOR COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE NOTA FISCAL EMITIDA PELO ESTABELECIMENTO FABRICANTE.TIPO: (LOVARA OU LACTVIT OU LAC LEO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	KG	1725			
168	411007	**QUEIJO PARMESÃO RALADO 100G** – ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	460			
169	392883	**QUEIJO MUSSARELA FATIADO** – PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 05 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DE ORIGEM ANIMAL NO ORGÃO COMPETENTE (SIM, SISE OU SIF) E DEMAIS DADOS EXIGIDOS PELA LEIGISLAÇÃO EM VIGOR COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE NOTA FISCAL EMITIDA PELO ESTABELECIMENTO FABRICANTE.TIPO: (LOVARA OU LACTVIT OU LAC LEO OU	KG	2100			

		EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).					
170	396196	**QUÍMICA MELHORADORA DE PÃO PACOTE 05 KG** – COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ASCÓRBICO, EMULSIFICANTES E ESTABILIZANTES POLISORBATO, CARBONATO DE CÁLCIO E ENZIMA ALFA-AMILASE. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO: (SORPAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	PCT	10			
171	392885	**REFRIGERANTE DE COLA GARRAFA 02 LITROS** – BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTA DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TIPO (COCA-COLA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	3.150			
172	392888	**REFRIGERANTE DE LARANJA GARRAFA 02 LITROS** – BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTA DE EXTRATO DE LARANJA, CONTENDO 2,5% A 3,5% DE SUCO DE LARANJA, COM CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TIPO (FANTA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	1900			
173	392886	**REFRIGERANTE DE GUARANÁ GARRAFA 02 LITROS** – BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. TIPO (ANTARCTICA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	2200			
174	392887	**REFRIGERANTE DE LIMÃO GARRAFA 02 LITROS** – BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTA DE SUCO DE LIMÃO, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, 2,5% A 3% DE SUCO DE LIMÃO, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (TIPO SPRITE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	475			
175	390626	**REPOLHO VERDE KG** – LIMPO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA	KG	1.770			

		ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.					
176	17078	**REQUEIJÃO CREMOSO 200G** – REFRIGERADO, EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	540			
177	396505	**REQUEIJÃO CREMOSO 1,8KG** – REFRIGERADO, TIPO CREMOSO, EM BISNAGA, PARA USO CULINÁRIO, EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	UND	200			
178	395813	**RETARDADOR DE MASSAS (BISNAGUINHA) ÓLEO EMULSIFICANTE PARA PÃES GALÃO 05 LITROS** – COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	5			
179	403440	**RÚCULA** – DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: **EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. (MAÇO)**	MAÇO	60			
180	407813	**SAGU PACOTE 500G** – PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO E PREPARADO A PARTIR DE OUTROS AMIDOS E FÉCULAS EM FORMA GRANULADA. ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E HERMETICAMENTE VEDADO	UND	140			
181	397761	**SALAMONÍACO (BICARBONATO DE AMÔNIO) PACOTE 100G** – EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A	PCT	90			

		PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO (KITANO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).					
182	409478	**SAL GROSSO IODADO 01 KG** COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO. ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	80			
183	390674	**SAL REFINADO E IODADO PACOTE 01 KG** – COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.175			
184	395758	**SAL REFINADO SACHET PESO MINIMO UNITÁRIO DE 01 GRAMA, CAIXA CONTENDO 2000 UNIDADES**	CAIXA	50			
185	392908	**SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG DE CARNE BOVINA KG** – PROVENIENTE DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA, SEM PIMENTA, CONGELADA. FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, SER ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	KG	650			
186	414305	**SEMENTE DE CHIA PURA 200GR**	PCT	30			
187	405158	**SORVETE POTE DE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS** - CONSISTENTE CREMOSO E COM TEXTURA MACIA, DE MASSA, OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE GORDURAS E PROTEINAS, COM ACRESCIMO DE LEITE, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ADMITINDO ADICAO DE	UND	150			

		ADITIVOS PERMITIDOS, DE VARIOS SABORES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR E SABOR PROPRIOS, CONSERVADO PARA CONSUMO NA TEMPERATURA DE NO MINIMO -18 ° GRAUS					
188	393024	**SUCO EM PÓ CONCENTRADO; (01KG) DIVERSOS SABORES,** PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; COMPOSTO DE CORANTE NATURAL; QUALIDADE OBTIDA DA FRUTA MADURA E SAS; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG; COM RENDIMENTO DE 10 LITROS	UND	100			
189	411009	**TEMPERO CHIMICHURRI EM PO** – TEMPERO COMPLETO EM FLOCOS: PIMENTA CALABRESA, PIMENTAO DOCE, SALSA E ALHO EM FLOCOS, OREGANO, COMINHO, PIMENTA-DO-REINO E SAL. ACONDICIONADO EM **EMBALAGEM CONTENDO 15G** COM IDENTIFICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	UND	840			
190	385794	**TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 01KG** – COMPLETO, OBTIDO DA MISTURA DE ESPECIARIAIS E DE OUTROS INGREDIENTES, FERMENTADOS OU NÃO, SEM CONTER PIMENTA EM SUA COMPOSIÇÃO, COM ASPECTO DE MASSA HOMOGÊNEA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. EMBALADO EM BALDE DE POLIETILENO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE	UND	180			
191	390628	**TOMATE EXTRA OU CAQUÍ KG** – SELECIONADO, MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2.810			
192	395814	**UNTA FORMA GALÃO 05 LITROS** – COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE	UND	35			

		ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO: (CARLO EMULZINT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).					
193	397793	**UVA KG** – FRESCA, SEM SEMENTES DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA E COLORAÇÃO UNIFORME. AROMA E COR TÍPICOS DA ESPÉCIE. SEM CAROÇOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, COM POLPA INTACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	440			
194	406906	**UVAS PASSAS PRETAS PACOTE 200G** – OBTIDA POR PERDA PARCIAL DA ÁGUA DA FRUTA MADURA PRETA SEM CAROÇO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 200 G. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	330			
195	392914	**VAGEM VERDE KG** – FRESCA, DE BOA QUALIDADE, SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	640			
196	390676	**VINAGRE DE LIMÃO OU VINHO TINTO 750 ML** – PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO (CASTELO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	510			

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações, quantidades, prazos, locais de entrega e demais exigências necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Declaramos, ainda, que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao fornecimento dos produtos, tais como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, fretes, seguros, transporte, carga,

descarga, embalagens, custos operacionais e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Assumimos total responsabilidade pela proposta apresentada, inclusive quanto a eventuais erros, omissões ou equívocos no dimensionamento dos custos necessários ao fornecimento dos produtos, observadas as disposições legais aplicáveis.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ME/EPP

[MODELO DE DECLARAÇÃO REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)]

A empresa **[razão social]**, inscrita no CNPJ sob nº **[●]**, com sede à **[endereço completo]**, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). **[nome]**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **[●]** e inscrito(a) no CPF sob nº **[●]**, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de:

( ) Microempresa — ME
( ) Empresa de Pequeno Porte — EPP

Declara, ainda, que pretende usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto aos benefícios aplicáveis nos arts. 42 a 45 da referida norma.
Declara, por fim, que não incide em nenhuma das hipóteses impeditivas previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

_____
Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ/MF da empresa

(Observação: Este documento deverá ser apresentado pela licitante que desejar usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no momento e na forma definidos no Edital e no sistema eletrônico.)

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125.2026
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2026
REGISTRO DE PREÇO 041/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO.....
.....
...

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAPURAH,** pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Rio de Janeiro, 125, Centro, Tapurah – Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o número 24.772.253/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alvaro Galvan**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado neste municipio, portador da Carteira de Identidade (RG) nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., Neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS,** e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e inscrição estadual n.º ....., com sede na ..... nº....., Bairro..... em ....., doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Senhor(a) ....., ..., ..., ..., portador (a) do RG nº ..... SSP/ e inscrito no CPF nº ....., resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Julho de 2021 e Decreto Municipal nº 120/2023 e de acordo com o que consta no Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 – REGISTRO DE PREÇO 041/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação/aquisição de ..., conforme condições, especificações, quantidades e preços registrados.

1.2. O fornecimento, prestação ou execução do objeto registrado nesta Ata obedecerá às condições estabelecidas neste instrumento, no Edital, no Termo de Referência, na proposta da detentora da Ata e demais anexos do processo, que integram a presente Ata independentemente de transcrição.

1.3. Integram esta Ata, para todos os fins:

1.3.1. a proposta da detentora da Ata, apresentada no respectivo procedimento licitatório;

1.3.2. o Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2026 Registro de Preços nº 041/2026 e seus anexos;

1.3.3. o Termo de Referência;

1.3.4. demais documentos constantes do processo administrativo que tenham relação com a execução do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre os documentos integrantes, prevalecerão as disposições do Edital, do Termo de Referência e desta Ata, observada a legislação aplicável e a interpretação mais favorável ao interesse público.

1.5. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, frete, seguro, transporte, carga, descarga, materiais, equipamentos, insumos e demais custos necessários, conforme a natureza do objeto.

1.6. Os preços registrados somente poderão ser alterados, revistos, reajustados ou reequilibrados nas hipóteses, condições e formas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 120/2023, no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 120/2023.

2.2. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Município de Tapurah/MT não estará obrigado a contratar exclusivamente por seu intermédio, podendo utilizar outros meios legalmente admitidos, desde que respeitada a legislação aplicável, sem que disso decorra direito a recurso, indenização ou compensação em favor da detentora da Ata.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as futuras contratações realizadas conforme a necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e interesse público.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, é vedado à detentora da Ata contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação, fiscalização ou gestão da Ata ou da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço, contrato ou instrumento equivalente, conforme a natureza do objeto e as disposições do Edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

3.2. A detentora da Ata deverá atender às solicitações realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, quantitativos, prazos e demais regras estabelecidas neste instrumento, no Edital e no Termo de Referência.

3.3. Cada contratação deverá ser precedida de solicitação formal da unidade requisitante, com indicação do objeto, quantitativo, local de entrega ou execução, prazo e demais informações necessárias ao cumprimento da obrigação.

3.4. A detentora da Ata deverá confirmar o recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço, contrato ou instrumento equivalente, indicando data, horário e identificação do responsável pelo recebimento, quando solicitado pela Administração.

3.5. O regime de execução, o modelo de gestão, os prazos, locais, condições de entrega ou execução, fiscalização, recebimento, pagamento e demais obrigações observarão o disposto no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e nos instrumentos dela decorrentes.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos e entidades participantes e, quando admitido no Edital, para órgãos ou entidades não participantes, observadas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 120/2023, no Edital e nesta Ata.

3.6.1. O remanejamento dependerá de justificativa do interesse público, controle dos quantitativos registrados e anuência do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos inicialmente previstos, quando aplicável.

3.6.2. O órgão gerenciador que estimou quantitativos para contratação será considerado participante para fins de remanejamento.

3.6.3. Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, desde que preservadas as condições originalmente registradas e respeitados os limites legais e editalícios.

3.6.4. Quando se tratar de contratação compartilhada ou centralizada, a distribuição das quantidades entre os órgãos participantes poderá ser ajustada por meio de remanejamento, desde que devidamente formalizada nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento decorrente das contratações oriundas desta Ata de Registro de Preços será efetuado conforme as condições, prazos, critérios de liquidação e documentos exigidos no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente.

4.2. O pagamento somente será realizado após a efetiva entrega, execução ou prestação do objeto, conforme o caso, mediante conferência, aceite e atesto da nota fiscal pelo setor competente.

4.3. A detentora da Ata deverá manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento licitatório.

4.4. Havendo erro na nota fiscal, pendência documental, irregularidade fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações do Município e da detentora da Ata são aquelas previstas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata de Registro de Preços, na proposta apresentada e nos instrumentos contratuais ou equivalentes dela decorrentes.

5.2. A detentora da Ata deverá cumprir integralmente as condições registradas, mantendo os preços, prazos, especificações, quantitativos assumidos e demais obrigações previstas no procedimento.

5.3. O Município deverá observar as regras de solicitação, fiscalização, recebimento, liquidação e pagamento previstas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e na legislação aplicável.

5.4. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 1.546/2023, no Edital, nesta Ata e nos instrumentos dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa a detentora da Ata que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata ou das contratações dela decorrentes;

b) dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração;

c) dar causa à inexecução total;

d) deixar de entregar documentação exigida;

e) não manter a proposta, sem justificativa;

f) não celebrar contrato ou não retirar instrumento equivalente quando convocada;

g) ensejar atraso injustificado na execução ou entrega do objeto;

h) apresentar documentação falsa ou declaração falsa;

i) fraudar a licitação ou a execução;

j) comportar-se de modo inidôneo;

k) praticar atos ilícitos para frustrar o certame;

l) praticar atos lesivos nos termos da Lei nº 12.846/2013.

6.2. O atraso injustificado na execução ou entrega do objeto sujeitará a detentora à **multa moratória**, nos termos da Lei Municipal nº 1.546/2023:

a) **2% (dois por cento) por dia de atraso**, até o 10º dia;

b) **3% (três por cento) por dia de atraso**, do 11º ao 20º dia;

c) **5% (cinco por cento) por dia de atraso**, do 21º ao 30º dia.

6.2.1. Após o 30º dia de atraso, a Administração poderá avaliar a manutenção da contratação ou sua extinção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.3. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa compensatória;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.4. A multa compensatória será aplicada conforme a gravidade da infração, observados os limites da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 1.546/2023, podendo variar entre **0,5% e 30%** do valor da contratação ou da parcela inadimplida.

6.5. A multa moratória poderá ser aplicada cumulativamente com a multa compensatória e demais sanções.

6.6. As multas poderão ser:

a) descontadas de pagamentos devidos;

b) cobradas administrativamente;

c) inscritas em dívida ativa;

d) cobradas judicialmente.

6.7. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

6.8. Será assegurado à detentora da Ata o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme procedimento previsto na Lei Municipal nº 1.546/2023.

6.9. Na aplicação das penalidades serão considerados:

a) a gravidade da infração;

b) o dano causado;

c) as circunstâncias do caso concreto;

d) eventual reincidência;

e) a proporcionalidade da sanção.

6.10. As sanções aplicadas poderão ser registradas nos sistemas oficiais e publicadas nos meios legais, conforme legislação vigente.

CLÁSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante o prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses de revisão, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 120/2023, no Edital e nesta Ata.

7.2. Considera-se preço registrado aquele atribuído ao objeto, abrangendo todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento da obrigação, inclusive tributos, encargos, transporte, frete, seguro, carga, descarga, embalagens, mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e quaisquer outros custos incidentes, conforme a natureza do objeto.

7.3. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, poderá ser admitido reajuste dos preços registrados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base definida no Edital ou, na ausência desta, da data da apresentação da proposta, mediante aplicação do índice previsto no instrumento convocatório.

7.3.1. O índice de reajuste será o previsto no Edital, Termo de Referência ou instrumento contratual equivalente, podendo ser adotado, conforme a natureza do objeto, o IPCA, INCC, tabela oficial, índice setorial ou outro índice tecnicamente adequado e previamente indicado.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos para mais ou para menos, mediante solicitação da Administração ou da detentora da Ata, quando houver fato superveniente devidamente comprovado que altere o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.5. O pedido de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela parte interessada e acompanhado de documentação comprobatória idônea, tais como notas fiscais, planilhas de custos, cotações, índices oficiais, tabelas de preços, comprovantes de transporte, encargos ou outros documentos aptos a demonstrar a efetiva variação dos custos.

7.6. Não serão admitidos pedidos genéricos ou desacompanhados de documentação suficiente, cabendo à Administração avaliar a plausibilidade, pertinência e impacto do fato alegado sobre o preço registrado.

7.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará a detentora da Ata para negociação, visando à redução do preço e sua adequação aos valores de mercado.

7.7.1. Frustrada a negociação, a Administração poderá cancelar o registro do fornecedor, sem prejuízo da convocação dos fornecedores integrantes do cadastro de reserva ou dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

7.8. Quando o preço registrado se tornar inferior ao praticado no mercado e a detentora comprovar a impossibilidade de cumprir as obrigações nas condições originalmente pactuadas, poderá requerer a revisão dos preços ou o cancelamento do registro.

7.8.1. Nessa hipótese, o órgão gerenciador poderá negociar com a detentora, convocar fornecedores integrantes do cadastro de reserva ou licitantes remanescentes, ou cancelar o registro, adotando as medidas necessárias à obtenção da contratação mais vantajosa.

7.9. A concessão de revisão ou reequilíbrio será precedida de análise técnica e pesquisa de mercado, sempre que necessária, com demonstração da vantajosidade para a Administração e adequada instrução do processo administrativo.

7.10. A revisão ou reequilíbrio, quando deferidos, produzirão efeitos a partir da decisão administrativa ou de outra data expressamente definida no ato de deferimento, vedada a aplicação retroativa automática sem justificativa formal.

7.11. O cancelamento do registro de preço não gera direito à indenização, quando decorrer da impossibilidade de manutenção das condições originalmente pactuadas ou da ausência de vantajosidade para a Administração, ressalvadas as hipóteses legais.

7.12. O órgão gerenciador poderá realizar avaliações periódicas da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, adotando as providências cabíveis quando constatada variação relevante.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 120/2023, no Edital e nesta Ata.

8.2. A Ata será cancelada automaticamente pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

8.3. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador quando a detentora:

8.3.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, do Edital, do Termo de Referência ou dos instrumentos dela decorrentes, sem motivo justificado;

8.3.2. não retirar a nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço, contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita;

8.3.3. não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.3.4. sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 1.546/2023;

8.3.5. der causa à inexecução total ou parcial do objeto registrado;

8.3.6. ensejar atraso injustificado ou reiterado na entrega, execução ou prestação do objeto;

8.3.7. entregar, executar ou prestar objeto em desconformidade com as especificações registradas, sem promover a correção ou substituição no prazo definido pela Administração.

8.4. O cancelamento do registro nas hipóteses decorrentes de conduta imputável à detentora será formalizado mediante decisão fundamentada do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5. A comunicação do cancelamento será realizada por meio eletrônico, correspondência com aviso de recebimento, notificação pessoal ou outro meio idôneo que comprove a ciência da detentora, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5.1. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço físico ou eletrônico da detentora, a comunicação poderá ser realizada por publicação oficial, considerando-se efetivada na data da publicação.

8.6. A detentora poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando comprovar, mediante requerimento formal e documentação idônea, a impossibilidade de cumprir as condições da Ata, em razão de fato superveniente, caso fortuito, força julhor ou outra hipótese legalmente admitida.

8.6.1. A solicitação deverá ser apresentada, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando a Administração autorizada a analisar as justificativas e aplicar as penalidades cabíveis caso não aceite as razões apresentadas.

8.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, por razão de interesse público, por fato superveniente devidamente comprovado, pela perda de vantajosidade, pelo esgotamento dos quantitativos registrados ou por outras hipóteses legalmente previstas.

8.8. Cancelado o registro de preços, a Administração poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva ou, inexistindo estes, os licitantes remanescentes, observada a ordem de

classificação, para negociação e eventual registro, conforme previsto no Edital, nesta Ata e na legislação aplicável.

8.9. O cancelamento da Ata ou do registro não afasta a aplicação de sanções administrativas, quando cabíveis, nem a obrigação de reparação de eventuais danos causados à Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A detentora da Ata deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Edital e demais normas aplicáveis.

9.2. A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, a comprovação da manutenção das condições de habilitação, especialmente por ocasião da assinatura da Ata, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço, contrato, pagamento ou prorrogação da vigência.

9.3. A perda superveniente de qualquer condição de habilitação deverá ser comunicada imediatamente pela detentora da Ata à Administração, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela autoridade competente ou por servidor formalmente designado, observada a necessidade administrativa, os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

10.2. Antes da formalização da contratação, a Administração poderá verificar a compatibilidade do preço registrado com os preços praticados no mercado, especialmente nos casos de prorrogação, contratação de julhor vulto, indícios de variação relevante de preços ou quando houver dúvida quanto à vantajosidade.

10.3. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante emissão de nota de empenho, requisição, autorização de fornecimento, ordem de serviço, contrato ou outro instrumento equivalente, conforme a natureza do objeto e as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Caso a unidade requisitante necessite estabelecer condições operacionais complementares para a execução do objeto, tais condições deverão observar o Edital, o Termo de Referência e esta Ata, sendo vedada a inclusão de regras que alterem ou contrariem as condições originalmente registradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao Município providenciar a publicidade da presente Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, alterações ou extratos, nos meios oficiais cabíveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, quando aplicável, observados os prazos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 120/2023.

11.2. As despesas eventualmente decorrentes da publicação desta Ata e de seus aditivos correrão por conta do Município.

11.3. A publicidade da Ata não substitui a necessidade de adequada instrução, registro e juntada dos documentos no respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedada às partes a utilização de qualquer dado pessoal obtido em decorrência da execução da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente para finalidade distinta daquela relacionada ao cumprimento do objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação da Lei nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação, as partes comprometem-se a manter sigilo e confidencialidade sobre informações e dados pessoais eventualmente acessados em razão da execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.3. O compartilhamento de informações com terceiros somente será admitido quando necessário ao cumprimento do objeto, por obrigação legal, determinação de autoridade competente ou outra hipótese autorizada pela legislação aplicável.

12.4. O dever de sigilo e confidencialidade permanecerá vigente mesmo após o encerramento da Ata, contrato ou instrumento equivalente.

12.5. Para fins de execução da Ata e das contratações dela decorrentes, o Município poderá tratar dados pessoais dos representantes legais, procuradores, prepostos ou empregados da detentora, tais como nome, CPF, RG, endereço eletrônico, telefone, assinatura e demais dados necessários à identificação, gestão contratual, pagamento, fiscalização e cumprimento de obrigações legais.

12.6. A detentora declara ciência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais eventualmente tratados em razão da execução do objeto.

12.7. A detentora deverá comunicar ao Município, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais relacionados à execução da Ata ou das

contratações dela decorrentes, bem como adotar as providências previstas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

12.8. A comunicação do incidente não exime a detentora das responsabilidades administrativas, civis e demais consequências legais decorrentes do tratamento inadequado ou ilícito de dados pessoais.

12.9. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 120/2023, o Decreto Municipal nº 121/2023, a Lei Municipal nº 1.546/2023, a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável, e demais normas pertinentes ao objeto.

13.2. As comunicações entre as partes relacionadas à execução, acompanhamento, fiscalização, gestão, alteração, notificação, aplicação de sanções ou cancelamento da presente Ata deverão ser realizadas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo de outros meios idôneos que comprovem o recebimento.

13.3. A detentora da Ata deverá manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente endereço físico, endereço eletrônico, telefone, representante legal e dados bancários, comunicando formalmente ao Município qualquer alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Quando houver, integrará a presente Ata o relatório ou anexo referente ao cadastro de reserva, contendo os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como os demais licitantes classificados, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal nº 120/2023.

14.2. O compromisso de fornecimento, prestação ou execução somente estará caracterizado mediante o recebimento, pela detentora da Ata, da nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço, contrato ou instrumento equivalente.

14.3. Caso a detentora da Ata se recuse a receber a solicitação formal ou permaneça inerte, a Administração poderá encaminhar a comunicação por meio eletrônico, correspondência com aviso

de recebimento, notificação pessoal, publicação oficial ou outro meio idôneo, considerando-se recebida na data da comprovação da ciência ou, quando cabível, da publicação.

14.4. A presente Ata não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados, os quais serão utilizados conforme a necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e interesse público.

14.5. Permanecem aplicáveis, no que couber, as disposições do Edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 120/2023, do Decreto Municipal nº 121/2023, da Lei Municipal nº 1.546/2023 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah/MT para dirimir eventuais questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tapurah/MT, *** de *** de 2026

_____

Prefeito Municipal

_____

Fornecedor

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO
*****/2026**

PREGÃO ELETRONICO 042/2026 – REGISTRO DE PREÇO 041/2026

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAPURAH,** pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Rio de Janeiro, 125, Centro, Tapurah – Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o número 24.772.253/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alvaro Galvan**, empresário, residente e domiciliado neste municipio, portador da Carteira de Identidade (RG) nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., Neste ato denominado simplesmente **CONTRATRANTE,** e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e inscrição estadual n.º ....., com sede na ..... nº....., Bairro..... em ....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) ....., ..., ..., ..., portador (a) do RG nº ..... SSP/ e inscrito no CPF nº ....., resolvem celebrar o presente contrato**,** com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Julho de 2021 e Decreto Municipal nº 120 e 121 de 2023 e de acordo com o que consta no Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 – REGISTRO DE PREÇO 041/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto Pregão Eletrônico com Registro de Preço ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO GEXTEC	CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VL. UNIT	VL.TOTAL
						VALOR TOTAL	

1.2. O fornecimento, prestação ou execução do objeto deste Contrato obedecerá às disposições constantes neste instrumento, no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, quando houver, na proposta da contratada e nos demais documentos integrantes do processo administrativo, que fazem parte deste Contrato independentemente de transcrição.

1.3. Integram este Contrato, para todos os fins:

1.3.1. Proposta da CONTRATADA do Pregão Eletrônico N. 042/2026 – Registro de Preço 041/2026;

1.3.2. Edital de Pregão Eletrônico N. 042/2026 – Registro de Preço 041/2026 e seus anexos;

1.3.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos nesta cláusula complementam o presente Contrato e deverão ser interpretados de forma harmônica, observada a legislação aplicável, a finalidade da contratação e o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Contrato é de **R$** ******** () conforme proposta apresentada pela contratada, Ata de Registro de Preços, quando houver, e demais documentos constantes do processo administrativo.

2.2. Os valores unitários do objeto contratado são aqueles constantes da proposta vencedora, da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, e/ou da planilha integrante deste Contrato.

2.3. Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, frete, seguro, transporte, carga, descarga, materiais, equipamentos, insumos e quaisquer outros custos incidentes, conforme a natureza do objeto.

2.4. Os preços contratados somente poderão ser reajustados, revistos ou reequilibrados nas hipóteses, condições e formas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, quando houver, e neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, os prazos, locais, condições de entrega, execução, fiscalização, recebimento, substituição, correção e demais regras operacionais do objeto são aqueles previstos no Termo de Referência, no Edital, na proposta da contratada, na Ata de Registro de Preços, quando houver, e neste Contrato.

3.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 1.546/2023.

3.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto a vícios, defeitos, atrasos, desconformidades ou danos causados à Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado conforme as condições, prazos, documentos exigidos, critérios de liquidação e ordem cronológica previstos no Termo de Referência, no Edital e neste Contrato.

4.2. O pagamento somente será efetuado após a efetiva entrega, execução ou prestação do objeto, conforme o caso, mediante conferência, aceite e atesto da nota fiscal pelo setor competente.

4.3. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento licitatório.

4.4. Havendo erro na nota fiscal, pendência documental, irregularidade fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **[●]**, contado de **[●]**, podendo ser prorrogado nas hipóteses e limites admitidos pela Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado o interesse público.

5.2. A prorrogação, quando cabível, dependerá de demonstração da vantajosidade para a Administração, manutenção das condições de habilitação da contratada, disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.

5.3. O prazo de execução, entrega ou prestação do objeto será aquele previsto no Termo de Referência, no Edital, na proposta da contratada e/ou no instrumento de solicitação emitido pela Administração.

5.4. Durante a vigência do Contrato, é vedado à contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação, fiscalização ou gestão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tapurah/MT, no exercício vigente, conforme a seguinte dotação orçamentária:

.....

6.2. Nos casos em que a contratação decorrer de Ata de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária poderá ocorrer por ocasião da formalização de cada contratação, mediante emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço ou instrumento equivalente.

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando houver prorrogação da vigência contratual, será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Contrato, o Edital, o Termo de Referência e demais anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

7.3. Acompanhar e fiscalizar, por meio de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registrando as ocorrências verificadas e comunicando formalmente as falhas que exijam medidas corretivas.

7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, atrasos ou desconformidades verificadas no objeto fornecido, executado ou prestado, para que sejam corrigidos, reparados ou substituídos, no total ou em parte, às suas expensas.

7.5. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega, execução ou prestação do objeto e sua aceitação pelo setor competente.

7.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto efetivamente entregue, executado ou prestado e aceito, no prazo, forma e condições estabelecidos, observadas as retenções tributárias legalmente devidas.

7.7. Quando houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade, quantidade ou parcela incontroversa, comunicar a contratada para emissão de nota fiscal relativa à parte incontroversa, para fins de liquidação e pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Aplicar à contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 1.546/2023, no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato, quando cabível.

7.9. Fornecer à contratada as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais, requisições, recibos, atestados, declarações e demais documentos necessários à comprovação da execução do objeto, liquidação da despesa, fiscalização e controle administrativo.

7.11. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Tapurah/MT para adoção das medidas cabíveis, quando verificado descumprimento contratual que demande providências jurídicas.

7.12. Emitir decisão sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato,

ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou sem pertinência com a boa execução contratual.

7.12.1. A Administração terá o prazo de até **1 (um) mês**, contado da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida prorrogação motivada por igual período.

7.13. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela contratada no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, quando devidamente instruídos.

7.14. Notificar os emitentes de garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

7.15. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Contrato, no Termo de Referência, no Edital, na proposta apresentada e demais anexos, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Atender às requisições da contratante, executando o objeto na forma, prazo, local e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e neste Contrato.

8.3. Executar, entregar ou prestar o objeto contratado no local, forma, quantidade, qualidade e prazo indicados pela Administração.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior, bem como prestar esclarecimentos, informações e documentos que forem solicitados.

8.5. Comunicar à contratante, com antecedência mínima de 24 horas, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo previsto, apresentando justificativa formal e documentação comprobatória.

8.6. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, salvo quando houver previsão no Termo de Referência, no Edital ou autorização prévia e expressa da Administração.

8.7. Manter representante credenciado junto à Administração, com indicação de telefone e e-mail atualizados, para atendimento de solicitações, esclarecimentos, notificações e reclamações relacionadas à execução contratual.

8.8. Indicar, quando solicitado, contato para situações excepcionais ou urgentes relacionadas à execução do objeto.

8.9. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, danos e prejuízos decorrentes da execução do objeto, inclusive aqueles causados à Administração ou a terceiros por seus empregados, prepostos,

representantes ou subcontratados autorizados, não sendo tal responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização da contratante.

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias e demais encargos decorrentes da execução contratual, sem transferência de responsabilidade à Administração.

8.11. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12. Cumprir os prazos estipulados no Contrato, Termo de Referência, Edital e instrumentos de solicitação emitidos pela Administração.

8.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal, acidente, impedimento ou fato relevante relacionado à execução do objeto.

8.14. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que esteja sendo executada em desconformidade com o Contrato, com a boa técnica, com as normas aplicáveis ou que coloque em risco pessoas, bens públicos ou terceiros.

8.15. Apresentar à contratante, quando solicitado, documentação que comprove o correto e tempestivo cumprimento das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

8.16. Cumprir, quando aplicável, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

8.17. Comprovar, quando solicitado, o cumprimento da reserva de cargos prevista no item anterior, no prazo fixado pela fiscalização.

8.18. Guardar sigilo sobre informações obtidas em razão da execução contratual, especialmente quando classificadas como internas, restritas, sigilosas ou protegidas por legislação específica.

8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis, tributos, encargos, fretes, seguros, materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro.

8.20. Cumprir as normas legais federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto, bem como as normas de segurança, saúde, proteção ambiental, proteção de dados e demais regulamentos pertinentes.

8.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme o Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável.

8.22. Disponibilizar os empregados, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, insumos, tecnologia e demais meios necessários à perfeita execução do objeto, conforme a natureza da contratação e as exigências do Termo de Referência.

8.23. Orientar seus empregados, prepostos e colaboradores quanto aos deveres previstos na Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para proteção dos dados pessoais eventualmente acessados.

8.24. Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

8.25. Cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência, Edital, Contrato, proposta apresentada e legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa a contratada que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou para a contratação;

e) não manter a proposta, salvo por fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a execução contratual;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções, observados a Lei nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 1.546/2023, o Edital, o Termo de Referência e este Contrato:

a) advertência;

b) multa moratória;

c) multa compensatória;

d) impedimento de licitar e contratar;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. O atraso injustificado na execução ou entrega do objeto sujeitará a contratada à aplicação de **multa moratória**, nos seguintes percentuais:

a) **2% (dois por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto, até o 10º dia de atraso;

b) **3% (três por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto, do 11º ao 20º dia de atraso;

c) **5% (cinco por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto, do 21º ao 30º dia de atraso.

9.4. Após o 30º dia de atraso, a Administração analisará as justificativas apresentadas pela contratada e avaliará se persiste o interesse público na manutenção do contrato ou se é mais vantajosa sua extinção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.5. A multa compensatória poderá ser aplicada conforme a gravidade da infração, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.546/2023, não podendo ser inferior a **0,5%** nem superior a **30%** do valor contratado ou da parcela inadimplida, conforme o caso.

9.6. A advertência poderá ser aplicada nos casos de descumprimento de pequena relevância ou inexecução parcial de obrigação que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, quando não se justificar penalidade mais grave.

9.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada quando a infração justificar penalidade mais grave, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**.

9.9. A multa moratória poderá ser aplicada cumulativamente com a multa compensatória e com as demais sanções previstas neste Contrato.

9.10. As multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela Administração, inclusive de outros contratos ou atas vigentes, pagas por Documento de Arrecadação Municipal, inscritas em dívida ativa ou cobradas judicialmente, conforme legislação aplicável.

9.11. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

9.12. Em qualquer caso de aplicação de sanção, serão assegurados à contratada o contraditório, a

ampla defesa e o devido processo legal.

9.13. Na aplicação das penalidades serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

9.14. As sanções aplicadas poderão ser registradas e publicadas nos meios oficiais e sistemas competentes, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo inicialmente estipulado.

10.1.1. Caso as obrigações não sejam cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, desde que haja justificativa, interesse público e readequação formal do cronograma, quando cabível.

10.1.2. Quando a não conclusão do objeto decorrer de culpa da contratada:

a) ficará a contratada constituída em mora, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato, adotando as medidas admitidas em lei para garantir a continuidade do atendimento da necessidade pública.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do prazo nele fixado, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

10.2.1. Na hipótese de extinção contratual, aplicam-se, no que couber, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. A alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada não ensejará, por si só, a extinção contratual, desde que não comprometa sua capacidade de executar o objeto.

10.2.3. Caso a operação societária implique alteração da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, desde que admitido pela legislação e autorizado pela Administração.

10.3. O termo de extinção contratual, sempre que possível, será precedido de:

a) levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) apuração de eventuais indenizações, glosas, multas ou demais valores cabíveis.

10.4. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-

financeiro, quando comprovado, hipótese em que poderá ser apurado o valor devido por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS

11.1. A contratada reconhece as prerrogativas conferidas à Administração Pública pelo art. 104 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à possibilidade de:

11.1.1. modificar unilateralmente o contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

11.1.2. extinguir unilateralmente o contrato, nos casos previstos em lei;

11.1.3. fiscalizar a execução contratual;

11.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

11.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, nas hipóteses de risco à prestação de serviços essenciais ou necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais, inclusive após a extinção do contrato.

11.2. O exercício das prerrogativas administrativas deverá observar a legislação vigente, o interesse público, a motivação dos atos administrativos, o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e observância do interesse público.

12.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato em razão de fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que a nova pessoa jurídica mantenha todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação, preserve as demais cláusulas contratuais, não comprometa a execução do objeto e conte com anuência expressa da Administração.

12.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de **25%** do valor inicial atualizado do contrato, salvo hipóteses específicas previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser formalizados por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 meses, contado da data-base definida no Edital ou, na ausência desta, da data da apresentação da proposta.

12.6. Após o interregno mínimo de 12 meses, os preços poderão ser reajustados pelo índice previsto no Edital, Termo de Referência ou contrato, aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.8. Na ausência, extinção ou impossibilidade de utilização do índice previsto, será adotado o índice oficial que vier a substituí-lo ou outro índice tecnicamente adequado, mediante justificativa e formalização cabível.

12.9. O reajuste será formalizado por apostilamento, salvo quando houver necessidade de alteração contratual que exija termo aditivo.

12.10. A repactuação não se aplica, em regra, às contratações de fornecimento de bens ou serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, salvo hipótese expressamente prevista no Termo de Referência ou contrato.

12.11. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido para restabelecer a relação inicialmente pactuada entre encargos da contratada e remuneração da Administração, quando ocorrer fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito, força julhor, fato do príncipe ou outro evento previsto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

12.12. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela contratada e instruído com documentação comprobatória idônea, tais como notas fiscais, planilhas de custos, cotações, índices oficiais, tabelas de preços, comprovantes de transporte, encargos ou outros documentos aptos a demonstrar a efetiva variação dos custos.

12.13. Não serão admitidos pedidos genéricos ou baseados exclusivamente em alegações de mercado, sem comprovação efetiva do impacto financeiro sobre a execução contratual.

12.14. Na análise do pedido de reequilíbrio, a Administração avaliará a efetiva ocorrência do fato alegado, sua repercussão nos preços pactuados, a compatibilidade com os valores de mercado e a preservação da vantajosidade da contratação.

12.15. O reequilíbrio econômico-financeiro, quando deferido, será formalizado por termo aditivo.

12.16. O reajuste, a revisão ou o reequilíbrio incidirão apenas sobre o saldo contratual ainda não executado, salvo justificativa expressa e hipótese legal aplicável.

12.17. A recomposição econômico-financeira poderá ocorrer tanto para majoração quanto para redução dos valores contratados, devendo a contratada repassar à Administração eventuais reduções relevantes de custos que impactem o preço pactuado.

12.18. Os pedidos de reajuste, revisão ou reequilíbrio não poderão implicar ampliação indevida da margem de lucro da contratada, devendo limitar-se à recomposição da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Edital, do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

13.2. A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, a comprovação da manutenção das condições de habilitação, especialmente por ocasião da assinatura do Contrato, pagamento, prorrogação, alteração contratual ou sempre que houver indícios de perda superveniente de regularidade.

13.3. A perda superveniente de qualquer condição de habilitação deverá ser comunicada imediatamente pela contratada à Administração, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à contratada:

14.1.1. caucionar, ceder, transferir ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei;

14.1.3. transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto contratado, sem previsão no Edital, no Termo de Referência ou sem prévia autorização formal da Administração;

14.1.4. alterar unilateralmente as condições de execução do objeto, inclusive quanto à marca, modelo, especificação, prazo, local, equipe, metodologia ou forma de fornecimento/prestação, quando aplicável, sem autorização da Administração;

14.1.5. utilizar informações, documentos ou dados obtidos em razão do contrato para finalidade diversa da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1. Caberá à contratante providenciar a publicidade deste Contrato e de seus eventuais aditivos, alterações ou extratos, nos meios oficiais cabíveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, quando aplicável, observados os prazos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

15.2. As despesas eventualmente decorrentes da publicação deste Contrato e de seus aditivos correrão por conta da contratante.

15.3. A publicidade do Contrato não substitui a necessidade de adequada instrução, registro e juntada dos documentos no respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. É vedada às partes a utilização de dados pessoais obtidos em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela relacionada ao cumprimento do objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2. Sem prejuízo da Lei nº 12.527/2011, as partes comprometem-se a manter sigilo e confidencialidade sobre informações e dados pessoais eventualmente acessados em razão da execução do contrato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.3. O compartilhamento de informações com terceiros somente será admitido quando necessário ao cumprimento do objeto, por obrigação legal, determinação de autoridade competente ou outra hipótese autorizada pela legislação aplicável.

16.4. O dever de sigilo e confidencialidade permanecerá vigente mesmo após a extinção do vínculo contratual.

16.5. Para fins de execução do contrato, a contratante poderá tratar dados pessoais dos representantes legais, procuradores, prepostos ou empregados da contratada, tais como nome, CPF, RG, endereço eletrônico, telefone, assinatura e demais dados necessários à identificação, gestão contratual, pagamento, fiscalização e cumprimento de obrigações legais.

16.6. A contratada declara ciência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais eventualmente tratados em razão da execução do objeto.

16.7. A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais relacionados à execução contratual, bem como adotar as providências previstas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

16.8. A comunicação do incidente não exime a contratada das responsabilidades administrativas, civis e demais consequências legais decorrentes do tratamento inadequado ou ilícito de dados pessoais.

16.9. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. À execução do presente Contrato e aos casos omissos aplicam-se a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 120/2023, quando se tratar de contratação decorrente de Sistema de Registro de Preços, o Decreto Municipal nº 121/2023, a Lei Municipal nº 1.546/2023, a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável, e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah/MT para dirimir eventuais questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tapurah/MT, *** de *** de 2026.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF